

**RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA**

**TRADIÇÃO, ARTESANATO DO CAPIM DOURADO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL NO POVOADO MUMBUCA DO  
JALAPÃO EM MATEIROS - TO**

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL  
MESTRADO ACADÊMICO  
CAMPO GRANDE – MS**

**2009**

**RUBERVAL RODRIGUES DE SOUSA**

**TRADIÇÃO, ARTESANATO DO CAPIM DOURADO E  
DESENVOLVIMENTO LOCAL NO POVOADO MUMBUCA DO  
JALAPÃO EM MATEIROS - TO**

Dissertação apresentada à Banca de Exame Geral de Defesa do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local – *Mestrado Acadêmico*, como exigência parcial para obtenção do Título de Mestre do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local, sob orientação do Prof. Dr. Vicente Fideles de Ávila.

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO  
CENTRO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LOCAL  
MESTRADO ACADÊMICO  
CAMPO GRANDE – MS**

**2009**

## FICHA CATALOGRÁFICA

SOUSA, Ruberval Rodrigues de.

Tradição, artesanato do capim dourado e desenvolvimento local no povoado Mumbuca do Jalapão em Mateiros - TO. / Ruberval Rodrigues de Sousa. – Campo Grande, MS [s.n], 2009. 82 f.

Dissertação (mestrado) – UCDB – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande – MS, 2009.

Orientador: Vicente Fidelis de Ávila

1. Desenvolvimento Local 2. Tradição 3. Capim Dourado

## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Título:** Desenvolvimento, tradição e artesanato do capim dourado no povoado Mumbuca.

**Área de concentração:** Desenvolvimento Local em Contexto de Territorialidades.

**Linha de pesquisa:** Desenvolvimento Local em Dimensões Sócio-comunitárias com atenção em Comunidades Tradicionais

Dissertação submetida à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local - Mestrado Acadêmico - Universidade Católica Dom Bosco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Local.

**Dissertação aprovada em:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### BANCA EXAMINADORA

---

Orientador - Prof. Dr. Vicente Fideles de Ávila  
Universidade Católica Dom Bosco – UCDB

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Jocyléia Santana dos Santos  
Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luciane Pinho de Almeida  
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

---

Professor Dr. Josemar de Campos Maciel  
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

## **DEDICATÓRIA**

À minha família pelo apoio, incentivo e companheirismo incondicionais; aos meus amigos por sempre torcerem pela minha vitória e por estarem juntos para compartilhar alegrias e aliviarem os fardos do cotidiano.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao meu orientador Prof. Dr. Vicente Fideles de Ávila e demais professores do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Local da Universidade Católica Dom Bosco pelos ensinamentos, convivência, colaboração e paciência.

À Mariluce por ser mais que uma amiga nas horas de solidão, por ter sido a minha família em Mato Grosso do Sul.

À Cristina, César, Keiko, Marilda, Osvaldo, Cláudia pelo convívio e aos demais colegas de turma pelo aprendizado na convivência.

## RESUMO

As comunidades tradicionais quando tomadas como objeto de estudo, nem sempre têm todos os seus aspectos levados em consideração. Este trabalho foi realizado em uma comunidade remanescente de quilombola situada no Jalapão, na região leste do Estado do Tocantins, visando identificar e analisar suas relações com o capim dourado, planta típica da região, utilizada para a confecção de artesanato e os seus potenciais de Desenvolvimento Local. Há aproximadamente um século os descendentes de escravos ocupam o mesmo local e atualmente vivem quase que exclusivamente da venda do artesanato de capim dourado, o qual tornou-se conhecido por várias partes do mundo. A tradição em torno do capim dourado é passada de pai para filho há várias gerações, entretanto, a comunidade não ganhou a mesma importância que o fruto do seu trabalho – o artesanato do capim dourado.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento, Tradição, Capim Dourado, Artesanato, Povoado Mumbuca.

## **ABSTRACT**

Traditional communities when taken as an object of study, do not always have all its aspects taken into consideration. This work was conducted in a community remaining of Quilombo, in Jalapão located in the east of Tocantins State, in order to identify and analyze its relationships with Capim Dourado, a typical plant of the region, used for making handicrafts and their potential Local Development. There are nearly a century the descendants of slaves have occupied the same place and currently live almost exclusively from the sale of Capim Dourado's handicrafts, which became known around the world. The tradition around the Capim Dourado is passed from father to son for several generations, however, the community didn't get the same importance as the fruit of his work - the handicraft of Capim Dourado.

Keywords: Development, Tradition, Capim Dourado, Handicraft, Mumbuca Town.

## LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 01: Artesanato exposto na sede da Associação do Povoado Mumbuca.	28
Figura 02: Fervedouro.	34
Figura 03: Mapa com a localização do Jalapão em relação ao mapa estadual e do Brasil.	35
Figura 04: Mapa com a localização do Jalapão em relação ao mapa estadual e do Brasil	36
Figura 05: Dona Miúda, povoado Mumbuca.:	36
Figura 06: Vereda com o Capim Dourado e palmeiras de Buriti ao fundo, perto de Mumbuca.	40
Figura 07: Detalhes da planta do Capim Dourado, Povoado Mumbuca.	41
Figura 08: Molho do Capim Dourado. Povoado Mumbuca.	41
Figura 09: Artesã de Mumbuca trabalhando com o Capim Dourado.	42
Figura 10: Artesãs de Mumbuca trabalhando com o Capim Dourado.	46
Figura 11: As crianças do povoado aprendem desde cedo a importância do Capim Dourado.	47
Figura 12: Dona Miúda exhibe o início de uma nova peça.	49
Figura 13: Artesã iniciando uma nova peça e ao fundo adobe para a construção de paredes em substituição à taipa ou palha.	53
Figura 14: Documento exposto na Sede da Associação dos Artesãos.	58
Figura 15: Escola Estadual construída no povoado Mumbuca.	63
Figura 16: Praça central do povoado Mumbuca, área de lazer e a sede da Associação dos Artesãos.	64

## SUMÁRIO

Resumo.....	07
Abstract.....	08
Lista de figuras.....	09
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 – TRADIÇÃO CULTURAL E ARTESANATO DENTRO DO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	15
1.1 – Desenvolvimento Local e Território.....	15
1.2 – Isolamento Espacial e Territorialização.....	18
1.3 – Tradição Cultural e Comunidade.....	21
1.4 – Artesanato e Organização Social.....	26
CAPÍTULO 2 – ORGANIZAÇÃO DO POVOADO MUMBUCA	30
2.1 - Breve histórico sobre o povoado Mumbuca e capim dourado	31
2.2 - Aspectos sócio-econômicos e a interação na comunidade	34
2.3 – A importância do capim dourado para o desenvolvimento local	38
2.4 - O poder das tradições e costumes acerca do capim dourado em Mumbuca	42
CAPÍTULO 3 – A EXPERIÊNCIA DA COMUNIDADE NO TERRITÓRIO ENQUANTO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO	45
3.1 – Maneiras de abordagem utilizadas no trabalho de campo	48
3.2 – Visão dos moradores sobre o isolamento e territorialidade	48
3.3 – A percepção da comunidade em relação a tradição cultural	54
3.4 – A produção artesanal do capim dourado	56
CAPÍTULO 4 – DISCUSSÃO DE RESULTADOS	60
4.1 – Relação dos aspectos abordados com o referencial de Desenvolvimento Local	60
4.2 – Relação dos aspectos abordados com a tradição	61
4.3 – Relação dos aspectos abordados com o artesanato e melhoria de vida	63
CONCLUSÃO.....	66
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	69
ANEXOS.....	73

## INTRODUÇÃO

Nos últimos anos com a expansão de atividades turísticas, muito se falou sobre a região do Jalapão, situado ao leste do Estado do Tocantins, suas belezas naturais e principalmente sobre o artesanato do capim dourado produzido por moradores daquela região, entretanto, o foco dessas publicações raramente colocou em evidência as comunidades que habitam a região.

Vale ressaltar que a impressão do território no espaço vivido advém das ações humanas e das relações tecidas entre os seus atores e o meio no qual estão inseridos, daí a necessidade de serem vistos como protagonistas da própria história, e não apenas coadjuvantes.

Nas publicações existentes<sup>1</sup>, o relato das vivências dos moradores do Jalapão é mostrado, em sua grande maioria, apenas como um viés para se obter informações voltadas para os recursos naturais e/ou suas contribuições para o turismo, bem como para destacar sua importância para a questão econômica, daí surgiu a ideia da realização do presente estudo, cujo foco está centrado na composição de uma comunidade local e suas relações com uma planta popularmente conhecida como capim dourado no seu processo de desenvolvimento.

A própria história da criação do Estado do Tocantins pode ser vista como um exemplo de busca pelo desenvolvimento que surgiu a partir de uma luta secular voltada para vencer o isolamento e promover melhorias nas condições de vida de sua gente, à época situada no antigo norte goiano. Antes, a região nada mais era do que um corredor para ligar o Norte ao Sul do País, embora cortada por uma das grandes rodovias federais brasileiras, a BR-153, os habitantes ali instalados não eram vistos ou lembrados pelo Poder Público.

---

<sup>1</sup> SCHMIDT, I.B. *Etnobotânica e ecologia populacional de Syngonanthus nitens: “sempre-viva” utilizada para artesanato no Jalapão-TO*. Programa de Pós-Graduação em Ecologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2005

<sup>2</sup> FIGUEIREDO, Isabel Benedetti. *Efeitos do fogo nas populações de capim dourado (Syngonanthus nitens) no Jalapão-TO*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ecologia da Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

Diante de algumas necessidades da população, ir à Capital do Estado era complicado o que tornava mais difícil ainda a vida das pessoas que moravam nesta região.

À época, a região norte de Goiás era muito isolada geograficamente da administração política estadual e ficava esquecida pelas ações implementadas pelos políticos para o desenvolvimento daquela região.

Uma das poucas marcas do progresso na parte que viria a ser o Tocantins, a rodovia BR-153, popularmente conhecida como “Belém-Brasília”, que liga o Norte ao Centro-Oeste do Brasil, serviu de berço para muitos dos municípios da área onde, a partir da Constituição de 1988, criou-se o Tocantins, o mais novo estado do Brasil.

O Tocantins conta hoje com 139 municípios, sendo a maioria situada à margem direita da BR-153, do lado esquerdo ficaram pouquíssimas cidades, as quais foram também colocadas à parte do desenvolvimento.

No leste do estado do Tocantins, à esquerda da rodovia, está situada a região do Jalapão, onde os recursos naturais como rios, cachoeiras, dunas e até um deserto tornaram-se atrativos turísticos e passaram a chamar a atenção do Brasil e de outros países, mesmo assim, continuou esquecido pelo poder público e a sua população até hoje vive em condições de subdesenvolvimento, sendo que a localização geográfica dificulta a sua inserção em programas e ações de desenvolvimento exógeno.

O povoado Mumbuca, um dos menores da região que abriga uma comunidade de cerca de 225 pessoas, segundo o IBGE (2007), que encontrou em um capim típico na região – o capim dourado, antes usado para fazer utensílios domésticos, – a matéria-prima para a produção de artesanato.

O artesanato produzido com o capim dourado passou a ser a principal fonte de renda das famílias do povoado e tornando-se uma “marca registrada” do Estado e passou a ser divulgado por turistas que visitam o Jalapão em várias partes do mundo

Com a projeção da região como pólo turístico, veio a popularização do artesanato do capim dourado. Assim, a região passou a ser objeto de estudos científicos, mas, geralmente voltados para o produto final ou para a matéria-prima, e a comunidade, que há décadas utiliza o capim dourado no seu cotidiano, preserva rituais em torno de sua arte que não se perdeu com o passar dos tempos, aparece apenas como coadjuvante nesses processos de pesquisa.

Considerando-se a importância da comunidade no artesanato com o capim dourado e no processo de desenvolvimento e melhoria de vida da comunidade, este estudo justifica-se por pretender direcionar suas ações para focar a comunidade como agente do próprio desenvolvimento.

Diante do exposto, este estudo teve como objetivo geral identificar, analisar e inter-relacionar as dimensões de isolamento, tradição e produção artesanal de artefatos ornamentais de Capim Dourado com referenciais do Desenvolvimento Local no Povoado Mumbuca no Jalapão – Mateiros/TO. Em termos de objetivos específicos, resultantes do desdobramento desse geral, os seguintes objetivos específicos foram visados e perseguidos, os de:

- 1) Identificar a organização produtiva e verificar se há melhoria de qualidade de vida comunitária;
- 2) Identificar como a comunidade Mumbuca se organiza, processa o capim dourado e exercita seus encaminhamentos de qualidade de vida;
- 3) Confrontar os dados referenciais e as dinâmicas comunitárias supracitadas.

Do ponto de vista metodológico geral, e considerando tratar-se de uma comunidade tradicional isolada (que tem uma história basicamente oral, devido à maioria das pessoas da comunidade ser idosa e sem letramento, e principalmente por serem essas pessoas as fontes mais ricas acerca da história do povoado), optou-se pela obtenção de informações através de revisões bibliográficas, visita “in loco”, entrevistas orais, registros fotográficos e análise fenomenológica da vivência na comunidade.

Em razão dos poucos registros escritos sobre a comunidade objeto deste estudo, além dos métodos citados acima para a obtenção de informações a análise fenomenológica, a partir da convivência e observação, foi um dos principais instrumentos de coleta de informações para configuração deste estudo.

Conforme define Bello (2006) “[...] fenomenologia como uma reflexão sobre um fenômeno ou sobre aquilo que se mostra”; Vera (1983) afirma que o fenômeno é considerado o objeto de investigação fenomenológica e a intuição o seu instrumento para buscar o conhecimento, estabelecendo elos entre o fenômeno pesquisado e o pesquisador, ratificando o estudo de Martins *et al.* (1990) que, após análise do termo fenomenologia sintetiza ser o discurso esclarecedor a respeito daquilo que se mostra para o sujeito interrogador, ratificando assim a justificativa da escolha do método para a realização deste estudo.

No que concerne ao esboço estrutural do presente estudo, após esta Introdução: o Capítulo 1 se ocupa do marco conceitual da análise; o Capítulo 2 versa sobre o Povoado Mumbuca, objeto central da pesquisa; o Capítulo 3 foca a experiência da comunidade no território enquanto espaço de desenvolvimento; o Capítulo 4 retoma resultados ou conclusões apuradas nos capítulos anteriores, visto que seu principal intuito foi o de focar análises de cotejamento entre tais resultados (concernentes à dimensão de campo da pesquisa, apresentada nos Capítulos 2 e 3), e os principais referenciais teóricos abordados no Capítulo 1; por fim, o presente estudo se encerra estruturalmente por Conclusões, seguidas do Referencial Bibliográfico e Anexos.

## **CAPÍTULO 1**

### **TRADIÇÃO CULTURAL E ARTESANATO NO CONTEXTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL**

O fazer que resiste ao tempo, que atravessa gerações e caminha rumo à perpetuação, que passa a fazer parte do cotidiano vivido por uma comunidade dá origem à tradição cultural desse povo. Nada mais importante que destacar e difundir os modos de vida, principalmente quando encontram dentro de seus próprios limites geográficos e culturais saídas para amenizar os problemas enfrentados pela comunidade, assim, a tradição e a cultura são instrumentos essenciais para que, endogenamente, ocorra o desenvolvimento local em um grupo social.

Os conhecimentos acumulados e difundidos de uma comunidade representam a sua cultura; a definição de cultura dada por Johnson (1997, p. 59), “[...] cultura é o conjunto acumulado de símbolos, ideias e produtos materiais associados a um sistema social, seja ele uma sociedade inteira ou uma família”, ficando claro que o território ou cultura não são estáticos, estão sempre em construção, acompanhando desta forma o desenvolvimento de sua comunidade.’

#### **1.1 Desenvolvimento Local**

A falta de desenvolvimento desmotiva os integrantes de uma comunidade, os faz, mesmo tendo à sua inteira disposição todas as ferramentas para mudar a própria realidade, conviverem com uma situação de dependência do poder público ou de entidades assistencialistas, Junqueira (2000, p. 118), assim define Desenvolvimento Local:

[...] Desenvolvimento Local é entendido como um espaço dinâmico de ações locais, tendo como pressuposto a descentralização, a participação comunitária e um novo modo de promover o desenvolvimento que possibilita o surgimento de comunidades capazes de suprir suas necessidades imediatas, descobrindo ou

despertando para suas vocações locais e desenvolvendo suas potencialidades específicas.[...]

Sobre o conceito de Desenvolvimento Local, Ávila (2000, p. 68), cita que só acontece o Desenvolvimento Local se a própria comunidade for agente no processo de mudanças e melhorias dentro da comunidade:

[...] O Núcleo Conceitual do Desenvolvimento Local consiste no efetivo desabrochamento – a partir do rompimento de amarras que prendam as pessoas em seu *status quo* de vida – das capacidades, competências e habilidades de uma ‘comunidade definida’ (portanto com interesses comuns e situada em [...] espaço territorialmente delimitado, com identidade social e histórica, no sentido de ela mesma – mediante ativa colaboração de agentes externos e internos – incrementar a cultura de solidariedade [...]).

Ninguém conhece melhor a realidade de uma comunidade do que os seus próprios integrantes, daí a razão de que é preciso levar em consideração os potenciais de cada povo e, fazê-lo perceber que a força que impulsiona uma comunidade rumo ao desenvolvimento, é a mesma que move as pessoas a quererem melhorar o nível de vida de seus conterrâneos, e, nem sempre as ferramentas para essa melhoria vem de fora, na maioria das vezes está arraigada na própria comunidade.

É preciso que os agentes considerem a comunidade e que esta se mobilize em prol do próprio desenvolvimento. Sobre a importância da participação da comunidade (endogeneização) no seu processo de desenvolvimento, Ávila (2003, p. 23-24) escreveu:

[...] na perspectiva da endogeneização comunitário-local de capacidades, competências e habilidades para que cada comunidade-localidade comece a assumir seu próprio processo de desenvolvimento. [...] o assistencialismo, ao invés de resolver, agrava cada vez mais a dependência de pessoas e comunidades das “ajudas” externas. [...]

No intuito de ajudar, inúmeras vezes, o poder público ou empresas, elaboram “receitas” para resolver problemas de algumas comunidades, os quais entendem

que promover o desenvolvimento local é apenas aplicar esses modelos sem que haja interação das comunidades. Cada local apresenta suas características e necessidades que o tornam único no levantamento e proposição de ações que promovam o desenvolvimento local usando recursos da própria comunidade; considerando a participação da comunidade no processo de desenvolvimento local, Bava (1996, p. 68) afirma que ele é:

[...] endógeno, nasce das forças internas da sociedade; constitui um todo, com dimensões ecológicas, culturais, sociais, econômicas, institucionais e políticas, sendo que a ação a seu serviço deve integrar todas essas dimensões.[...]

Embora as teorias sobre Desenvolvimento Local estejam ainda em processo de formação, não é raro encontrar convergência entre os estudiosos da área de que só será de fato considerado Desenvolvimento Local se houver a participação comunitária no processo de construção desse desenvolvimento, vez que, a comunidade é a maior interessada, beneficiária e conhecedora dos problemas que tem e das possíveis melhorias de qualidade de vida. Sobre a importância da endogeneização no processo de desenvolvimento comunitário (MARQUES; MARTINS, 2003, p. 109) escreveram:

[...]O Desenvolvimento Local propõe que um processo efetivo de desenvolvimento pode surgir de forma sustentável, contínua e endógena, por meio da participação ativa, cooperada e solidária dos vários agentes de uma comunidade. [...] entende-se que o desenvolvimento significa um processo contínuo de melhorias para uma comunidade, não somente nos aspectos econômicos de geração de emprego e renda, como também sociais (diminuição de desigualdades, melhorias na saúde, educação, cultura e demais indicadores sociais).[...]

Ainda com relação à participação comunitária, Godard *et al.* (1987, p. 139) citou: “[...] uma das chaves do Desenvolvimento Local reside na capacidade de cooperação de seus atores.”.

Desta forma, percebe-se que o primeiro passo, é conviver com a comunidade para melhor dimensionar os seus problemas e potenciais, e assim municiar-se de

argumentos para mostrar aos legítimos interessados (comunidade local) os potenciais endógenos que possam ajudá-los a melhorar a qualidade de vida dos mesmos se assim o decidirem.

## 1.2 Isolamento Espacial e Territorialização

O isolamento geográfico de uma comunidade, não necessariamente deve significar que a mesma não tenha potencial endógeno para o seu próprio desenvolvimento e que só terá desenvolvimento caso este venha de fatores externos. E há que se ressaltar que o isolamento não pode ser visto como um impedimento para as realizações comunitárias rumo a condições de vida melhores.

O princípio que rege as comunidades é fundamentado pelos relacionamentos que podem ser primários ou secundários, como mencionado por Pierson (1964), uma vez que, nas comunidades, principalmente pelas ligações familiares existentes, predominam as relações primárias, não se afirmando que não haja espaço para as secundárias, bem como a idéia de que a ajuda externa (exógena) deve ser norteada observando critérios que respeitam as características de cada comunidade, sobre isso Biddle (1972, p. 15) destacou:

[...] Os impulsos generosos, que nascem da consciência de um bem comum, são enfraquecidos. Há menos convicção de que se deva ser leal, não somente ao bem comum, mas aos padrões de comportamento, de cuidados pessoais e de fé, lançados por pessoas que não residem no local ou por organizações distantes como sindicatos e organizações profissionais, ou mesmo por igrejas ou partidos políticos. [...] é neste sentido que se devem desenvolver as comunidades de base para libertá-la da dependência dos poderosos lacaios do poder que só fazem denegrir a imagem do pobre homem do povo. [...]

A evolução do homem o levou a viver em grupos, estabelecendo e seguindo regras para ter uma vida melhor em comunidade, e o fez perceber que ele pode e deve fazer algo para mudar a sua própria realidade.

Nesse processo de convivência, diferentes culturas foram surgindo e algumas comunidades, utilizando os seus potenciais acabaram se desenvolvendo mais que as outras, estabelecendo-se assim uma classificação dos espaços em desenvolvidos ou subdesenvolvidos.

O subdesenvolvimento é o produto da má utilização dos recursos naturais e humanos realizada de forma a não conduzir à expansão econômica e a impedir as mudanças sociais indispensáveis ao processo da integração dos grupos humanos subdesenvolvidos, conforme Castro (1996).

O subdesenvolvimento é ainda um problema que faz parte também do universo brasileiro, e afeta todos os tipos de comunidades, das mais às menos organizadas. Os problemas que servem de amarras dessas comunidades ao subdesenvolvimento muitas vezes não são percebidos pelos seus próprios integrantes e essa falta de percepção os impede de progredir.

A conceituação de endogeneização já citado anteriormente neste estudo vem reafirmar a idéia de que o poder está intrínseco nas comunidades, que a tentativa de aplicar receitas prontas ou que foram casos de sucessos em comunidades com outras características, não traz o desenvolvimento para o local, este, tem que brotar do seio de cada comunidade. O fazer local é que tem o maior poder de transformação e, se os conhecimentos nativos não forem suficientes para alavancar a comunidade, pelo menos será a tentativa mais coerente com as suas necessidades.

Assim, estar próximo da comunidade é a melhor forma de entender as suas relações com o ambiente no qual está inserida. E esse olhar do “estrangeiro” sobre as comunidades permite, no máximo, ajudar os nativos a entenderem que não há força de construção comunitária maior do que aquela que vem da própria comunidade. Na sua formação, a comunidade passou a ocupar um espaço no qual construiria também a sua história, conforme citou SANTOS (1994, p. 49): “O espaço deve ser um conjunto indissociável de que participam de um lado, certo arranjo de objetos geográficos, objetos naturais e objetos sociais, e, de outro, a vida que a preenche e os anima, ou seja, a sociedade em movimentos”..

A história da formação de uma comunidade, os registros, mesmo que orais de sua história caracterizam o seu espaço, e por isso, as comunidades não deveriam deixar de ser parte importante em qualquer estudo nelas realizados, conforme escreveu Carlos (1996, p. 39): “O espaço é um produto do trabalho humano, logo histórico e social, e por isso mesmo é uma vertente a partir da qual se pode fazer a leitura do conjunto da sociedade”.

Melvier (1968) define Comunidade como: “[...] um círculo de pessoas que vivem juntas, que permanecem juntas de sorte que buscam não este ou aquele interesse particular, mas um conjunto inteiro de interesse [...]”.

Para Bauman (2003, p. 07-08) a definição de comunidade é mais intimista, como se para ele, os relacionamentos ali existentes fossem preferencialmente primários: “[...] a comunidade é um lugar “cálido”, um lugar confortável e aconchegante [...] aqui, na comunidade, podemos relaxar. [...] Numa comunidade, todos nos entendemos bem [...] Nunca somos estranhos entre nós. [...]”.

Mas viver em comunidade não é o bastante para garantir qualidade de vida, a falta de organização e comprometimento, muitas vezes a leva ao subdesenvolvimento, este é um problema que faz parte também do universo brasileiro e afeta todos os tipos de comunidades, das mais às menos organizadas. Os problemas que dificultam podem atrelar essas comunidades ao subdesenvolvimento muitas vezes não são percebidos pelos seus próprios integrantes e essa falta de percepção os impede de progredir.

A comunidade é o lugar da unidade, do viver em comum, de cada um pensando em si, mas, também no outro, onde se vive pelos mesmos ideais e sob as mesmas regras, segundo Nisbet (1977, p. 255) “a comunidade é a fusão do sentimento e do pensamento, da tradição e da ligação intencional, da participação e da violação”.

Como já mencionado nas definições de comunidade tradicional, a tradição contribui para que predomine a vivência pelo grupo ou, pelo menos considerando-se o outro como parte igualmente importante para a comunidade e, especialmente certos de que todos são responsáveis pela construção de um território coletivo e

ainda, conscientes de que suas ações individuais não podem comprometer a qualidade de vida do grupo.

### 1.3 Tradição Cultural e Comunidade

Para se estudar uma comunidade é condição “*sine qua non*” que se busque conhecer profundamente o seu modo de vida, seus costumes suas crenças e o território no qual a mesma está inserida sua cultura. Silveira Bueno (2000, p. 243) define cultura das seguintes maneiras:

**Cultura:** s.f. **1** Ato ou efeito de cultivar; cultivo. **2** Terreno Cultivado. **3** Desenvolvimento Intelectual; saber; ilustração. **4** **Conjunto de experiências humanas adquiridas pelo contato social e acumuladas pelos povos através dos tempos.** **5** Crescimento de bactérias ou outros microrganismos em substâncias nutritivas preparadas em laboratórios. **6** Colônia de microrganismos desenvolvida desse modo. (grifo nosso)

Ao construírem um novo território, as pessoas passam a buscar um mesmo objetivo, prestando-se a trabalhar não apenas em prol do individual, mas vendo na coletividade uma forma de melhorar a vida comunitariamente. Sobre isso, em sua obra *Introdução à Antropologia* Montagu (1972) diz que:

“[...]”tudo o que um determinado grupo de pessoas, que vivem junto (sic) como uma população em funcionamento, aprendeu a fazer como seres humanos, o seu modo de vida, em suma, deve ser considerado como cultura.” (p. 14).

[...] a cultura é a criação conjunta do indivíduo e da sociedade, que interagem mútua e reciprocamente, para se servirem, manterem, sustentarem e desenvolverem um ao outro [...]”. (p. 131)

Essa forma de convivência citada acima acaba por gerar um modo de vida peculiar, ao qual Bosi ( 1992, p. 44) chamou de cultura popular: “[...] cada grupo terá um saber próprio [...] este saber poderá ser denominado sua cultura ou cultura popular [...] é a cultura que o povo faz no seu cotidiano [...]”.

O território vivido, as manifestações populares e a transmissão do seu modo de vida para os seus descendentes é uma forma de se fazer a sua territorialidade - a sua cultura.

A definição moderna de cultura foi sintetizada pelo antropólogo britânico Edward Tylor (1871, p. 1), *Apud* Laraia (2007) da seguinte forma:

[...] tomado em seu amplo sentido etnográfico é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade” [...].

Também referente à questão cultural, não apenas o modo de vida de uma comunidade, mas também a forma como esses costumes são transmitidos através das gerações é essencial para que se possa falar em cultura de determinado grupo social. O conjunto de elementos que constituem a cultura de povo é considerado um patrimônio desse povo, que pode ser material ou imaterial. A respeito disso, e citando a UNESCO, eis o que diz o IPHAN (2000):

[...] A UNESCO define como Patrimônio Cultural Imaterial "as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural." [...]

O Patrimônio Imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. [...]

Levando-se em conta que as comunidades tradicionais, assim como as indígenas, dão muita importância aos idosos por reconhecer neles os principais detentores de conhecimentos essenciais para a continuidade do seu grupo social.

A história das civilizações antigas faz parte da memória dos idosos, ou seja, quando não se tem resquícios físicos da ocupação de um espaço por uma comunidade, a oralidade é a única maneira de se repassar às gerações futuras os costumes dos seus ancestrais, construindo-se desta forma uma memória coletiva característica da identidade de todo um povo, conforme cita Santos (1996, p. 264) “[...] a memória coletiva é apontada como um cimento indispensável à sobrevivência das sociedades, o elemento de coesão garantidor da permanência e da elaboração do futuro. [...]”.

Da compreensão de cultura é possível inferir que o território de cada comunidade é responsabilidade dela mesma, ratificando a idéia da endogeneização como um dos fatores necessários à formação e desenvolvimento das comunidades, independente de sua localização, isolamento e/ou convivência com outras culturas.

Considerando-se que as atividades desenvolvidas no povoado “Mumbuca”, são basicamente familiares, e, no que diz respeito à definição de “comunidades tradicionais”, pode-se afirmar ainda que, trata-se de uma comunidade tradicional.

[...] Comunidades tradicionais estão relacionadas com um tipo de organização econômica e social com reduzida acumulação de capital, não usando força de trabalho assalariado. Nela produtores independentes estão envolvidos em atividades econômicas de pequena escala, como agricultura, pesca, coleta e artesanato [...] o conhecimento tradicional pode ser definido como o saber e o saber fazer – a respeito do mundo natural [...] transmitidos, em geral, oralmente de geração em geração. [...] (DIEGUES, 1996, p. 87)

As comunidades tradicionais, ao longo de suas gerações, vão se enraizando no local, dali retiram quase tudo que precisam para se manter, mas zelando para que suas ações preservem o meio ambiente e todas as formas de manifestações ali existentes. Behr (1994) escreve: “[...] essas populações necessitam de organização social e garantia dos seus direitos sobre os recursos naturais [...]”.

O saber local, que vem da vivência, é muito presente na cultura das comunidades tradicionais, os conhecimentos empíricos são repassados de geração para geração, criando-se assim no seu modo de vida as características de comunidades tradicionais, de acordo com Berta Ribeiro (1984, p. 16) a produção de artesanato para o mercado pode oferecer ao artesão tradicional a oportunidade de exercer uma atividade à qual está acostumado e que faz parte do seu patrimônio cultural.

Sobre o fazer das comunidades Milton Santos (1996, p.25) destaca a relação entre os atores sociais de cada comunidade tradicional como a principal interação entre o homem e a natureza (espaço geográfico), que fornece a matéria prima para tecer a própria sobrevivência: “as técnicas são um conjunto de meios instrumentais e

sociais, com os quais o homem realiza sua vida, produz e, ao mesmo tempo, cria espaço”.

Caracterizando o modo de vida das comunidades tradicionais de acordo com um tipo de organização econômica e social, Diegues (1994) destaca os elementos essenciais que determinam os grupos tradicionais:

- Há dependência e conhecimento aprofundado da natureza e seus ciclos naturais, passado de geração em geração através da tradição oral.
- Noção do espaço ocupado pelo grupo, ao longo de gerações como grupos, como local de reprodução econômica e social.
- Importância de atividade de subsistência; reduzida acumulação de capitais.
- Importância dada à vida familiar e às relações de parentesco e compadrio.
- Importância de simbologias, mitos e rituais associados à vida material.
- Tecnologias simples e pequenas divisões técnica e social do trabalho.
- Fraco poder político.
- Auto-identificação ou identificação pelos outros de pertencer a uma cultura distinta das outras.

Analisando a comunidade do Povoado Mumbuca fica fácil identificar as características acima mencionadas por Diegues. Tomando por base os conhecimentos mencionados por ele, o relacionamento das pessoas da comunidade com o meio ambiente, em especial com o capim dourado, deixa clara a dependência existente entre ambos, e, que desde a chegada ao local dos primeiros moradores, no início do século XX, trabalham com o capim sempre respeitando os seus ciclos.

Para a sua produção artesanal, os artesãos passaram a conhecer o capim, de modo a, sem base científica para tal, que não a própria vivência, fazer a coleta e o manejo da planta de modo a garantir a sua renovação no ano seguinte. Sem registro formal desse costume acerca da preservação do capim dourado, a história local que sempre foi entrelaçada ao seu uso no artesanato, não fora registrada em livros, fora repassada através das gerações pela tradição oral. Os pais seguem a tradição de repassar aos filhos todos os conhecimentos acumulados acerca de sua cultura através de conversas com os filhos, vez que os saberes da comunidade e

quase tudo que se refere à cultura local estão registrados na memória dos seus habitantes.

A permanência da população no Povoado Mumbuca há aproximadamente um século, mesmo diante do surgimento de outras comunidades no seu entorno, é prova da consciência e adoção por parte da população do espaço como único local para a construção do seu território.

Como já mencionado anteriormente, a população do Mumbuca é fruto da miscigenação de indígenas locais com negros vindos da Bahia, permanecendo entre estes costumes típicos daqueles, como o do não acúmulo de bens materiais, o que conseguem é basicamente voltado para a sua subsistência.

É consenso entre os moradores da comunidade que o seu modo de vida é singular, bastante diverso do modo de vida da zona urbana. E que em todas as casas do povoado tem no mínimo uma pessoa que trabalha com o artesanato do capim dourado, técnica comum entre todos os seus habitantes.

O modo de vida de uma comunidade constrói a sua cultura, em reparação à situação degradante dada ao negro na história da formação do Brasil, a partir de lutas de movimentos negros, culminou com a aprovação do artigo 68 constante do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que garantiu: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Dois artigos, 215 e 216 da lei máxima brasileira, ratificam essa garantia aos afro-descendentes.

As regras de relacionamento dentro de uma comunidade visam à unidade, são todos vivendo por um ideal e compartilhando as suas conquistas com os seus iguais, segundo Tönnies (1973, p. 96):

[...] As relações comunitárias são relações nas quais prevalece a confiança e a intimidade, fazendo com que um se sinta próximo do outro como um organismo vivo, sendo essa a essência da comunidade, a vida real com predominância do sentimento de pertencimento a um grupo, o “nós” é fundamental na comunidade. [...] as relações de interação levam conseqüentemente a associação de seus membros que pode ser compreendida como a vida real, uma das essências da comunidade. [...]

A cultura da vida comunitária tradicional estabelece-se no território através de uma vivência voltada basicamente para o grupo. As raízes de cada comunidade tradicional estão associadas aos seus ancestrais; muitas vezes em sua constituição predominam a consaguineidade que fortifica, ainda mais, os elos e a permanência entre o território vivido na atualidade e o vivido pelos seus ancestrais, estabelecendo-se assim a tradição.

A tradição consiste exatamente em, embora sem nenhuma obrigatoriedade, haver a repetição durante várias gerações das maneiras de um grupo social se relacionar com o local e seus elementos, o que imprime no mesmo um modelo típico de vida.

É fato que, com o passar dos tempos, as comunidades tradicionais que vivem do artesanato e da arte, que no geral retiram do meio ambiente o próprio sustento, estejam rompendo o isolamento e suas fronteiras para manterem contatos culturais ou comerciais com outras comunidades para de alguma maneira garantir sua subsistência. Porém, o isolamento aliado à tradição propicia à comunidade o benefício da diferenciação das peças produzidas com o capim dourado pelos mumbuquenses das peças produzidas por outras comunidades.

#### **1.4 O Artesanato como Fonte de Renda em Mumbuca**

O modo de vida de uma civilização constitui a sua cultura, e a arte é um dos principais veículos de difusão de cultura de um povo. Muito do que se sabe hoje sobre a vida de civilizações do passado, só chegaram ao conhecimento das gerações contemporâneas através das mais variadas formas de arte desses povos, quer seja através de objetos cerâmicos, tecidos, pinturas, danças, dentre inúmeras outras manifestações artísticas.

O artesanato é uma das principais formas de difusão e transferência de conhecimentos culturais sobre uma região ou comunidade, de acordo com o

Conselho Mundial de Artesanato (*apud* SEBRAE, 2004, p. 21) o conceito dado de artesanato é: “[...] toda atividade produtiva que resulte em objetos e artefatos acabados, feitos manualmente ou com a utilização de meios tradicionais, com habilidade, destreza, qualidade e criatividade. [...]”.

Em se tratando de comunidades tradicionais o produto do seu trabalho artesanal traz em suas características os traços de sua tradição, SEBRAE (2004, p. 22):

[...] Artesanato tradicional é o conjunto de artefatos mais expressivos da cultura de um determinado grupo, representativo de suas tradições, porém incorporados à sua vida cotidiana. Sua produção é, em geral, de origem familiar ou de pequenos grupos vizinhos, o que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos sobre técnicas, processos e desenhos originais. Sua importância e seu valor cultural decorrem do fato de ser depositária de um passado, de acompanhar histórias transmitidas de geração em geração, de fazer parte integrante e indissociável dos usos e costumes de um determinado grupo.[...].

[...] Do ponto de vista antropológico, a identidade é constituída, principalmente, a partir de dois elementos principais: as características presentes no espaço territorial ocupado e o conjunto de símbolos e signos lingüísticos, códigos e normas (moral e ética), objetos, artefatos, costumes, ritos e mitos (religião, folclore, música, culinária, vestimentas etc.) aceitos e praticados coletivamente, capazes de distinguir um determinado grupo social dos demais. [...] Conhecer suas origens, seu passado e sua história é o ponto de partida para a construção desta desejada identidade. [...].

Através da obra *Arte e Artesanato* da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais (2001) destacou a arte como sendo uma parte da cultura sem a qual esta não seria transmitida integralmente à contemporaneidade:

[...] Nosso ponto de vista é o de que a arte é comunicação e, sem os mecanismos de comunicação, evidentemente, a cultura não poderia ter sido transmitida, pelo menos em parte às gerações seguintes. [...]

[...] A arte é uma necessidade do homem, e tudo que sabemos sobre o homem em suas primeiras épocas (além de suas ossadas) deve-se ao artesanato. O homem primitivo escavou, gravou ou pintou nas paredes rochosas dos seus abrigos [...] as primeiras manifestações da arte Pré-Histórica. [...]

O artesanato é uma das principais ligações do homem com o meio ambiente no qual vive, essa relação acaba despertando um sentimento de pertença e respeito pelo local onde constrói o seu território e tira-se o sustento das famílias e garante-se a preservação ambiental.

Desde 1990, o potencial turístico do Jalapão passou a ser explorado por pessoas de todas as regiões, e com isso começou a ser também difundido o artesanato produzido com o capim dourado pela comunidade local, conforme relata Schmidt (2005), com isso, a região passou a ser objeto de pesquisas científicas, visando estudar a matéria-prima – o capim dourado, ou o produto final – artesanato, mas, nesses estudos o foco acaba sendo a principal fonte de renda das comunidades.

Há quase um século o Mumbuca sobrevive da agricultura de subsistência, os costumes praticados hoje na comunidade, são, em sua grande maioria, os mesmos praticados no início do século passado e transmitidos através das gerações. As moradoras desde cedo aprendem a trançar o capim dourado e com ele criar utensílios para serem utilizados pela família.

As peças produzidas com o capim dourado deixaram de ser apenas utensílios de uso doméstico, e hoje produzem bolsas, bijuterias e objetos de decoração e arte.

Figura 1. Artesanato exposto na sede da Associação do Povoado Mumbuca.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

A divulgação do artesanato do capim dourado não ficou restrita às fronteiras do Tocantins e tampouco do Brasil, turistas de todas as partes do mundo que passaram a visitar o Jalapão levaram o artesanato produzido com o capim dourado

para várias partes do mundo. As peças produzidas geralmente são chapéus, vasos, bolsas, utensílios domésticos, objetos de ornamentação dentre muitas outras peças que deram notoriedade à tradição do povoado Mumbuca. acerca do capim dourado, e com esta expansão comercial, o artesanato passou a ser a principal fonte de renda do povoado.

O artesanato com o capim dourado ganhou fama, impulsionou a economia do povoado e atraiu inúmeros pesquisadores com o intuito de mostrar os avanços econômicos ou a biodiversidade do capim, e a comunidade que dá vida ao artesanato aparece sempre como parte menos importante nos estudos. Os estudos até então realizados, citados anteriormente, não dão a devida importância à cultura local, como se esta fosse irrelevante para o desenvolvimento local.

## **CAPÍTULO 2**

### **ORGANIZAÇÃO DO POVOADO MUMBUCA**

A comunidade objeto desta pesquisa é uma comunidade Quilombola, chamada “Mumbuca” (nome referente a um tipo de abelha azul comum naquela região), situada na região do Jalapão, ao leste do Estado do Tocantins. O povoado conta com menos de duzentas pessoas, em sua grande maioria, descendentes de escravos que vivem basicamente da agricultura de subsistência e, atualmente, também do turismo e da produção de artesanato com o capim dourado, uma planta típica da região.

Na sua formação, a comunidade passou a ocupar um espaço no qual construiria também a sua história. “O espaço deve ser um conjunto indissociável de que participam de um lado, certo arranjo de objetos geográficos, objetos naturais e objetos sociais, e, de outro, a vida que a preenche e os anima, ou seja, a sociedade em movimento” (SANTOS, 1994, p. 49).

A história da formação de uma comunidade, os registros, mesmo que orais de sua história caracterizam o seu espaço, e por isso, as comunidades não deveriam deixar de ser parte importante em qualquer estudo nelas realizados, conforme escreveu Carlos (1996, p. 39): “O espaço é um produto do trabalho humano, logo histórico e social, e por isso mesmo é uma vertente a partir da qual se pode fazer a leitura do conjunto da sociedade”.

Os componentes de uma comunidade são atores principais na narrativa de quaisquer de seus feitos, justificando-se assim a necessidade de sempre se evidenciar as pessoas e sua organização social acima de seus produtos, comprovando desta forma a ideia de Carlos, citada no parágrafo anterior.

## 2.1 Breve Histórico sobre o Povoado Mumbuca e o Capim Dourado

A vivência em um espaço cria vínculos, sentimento de pertença, e esse espaço passa a ser o seu território, como diz Le Berre (apud SANTOS, 2000, p. 31): “ [...] o território pode ser definido como a porção da superfície terrestre, apropriada por um grupo social, visando assegurar sua reprodução e a satisfação de suas necessidades”. Para Sousa (1995, p. 84),

[...] o território passa a ser o espaço concreto em si que é apropriado, ocupado por um grupo social. [...] a ocupação do território é vista como algo gerador de raízes e identidade. [...] apenas a durabilidade poderia, é claro, ser geradora de identidade sócio-espacial. [...]

O povoado Mumbuca desde os idos de 1909 começou a delimitar o seu espaço e território ao norte do estado de Goiás, hoje, região do leste do estado do Tocantins. Aliás, por estar localizado em uma região isolada na parte leste do atual Estado do Tocantins e pelo histórico e seu modo de vida, foi publicada em 20 de janeiro de 2006 (no Diário Oficial da União) a Portaria nº 02, de 17 de janeiro daquele mesmo ano da Fundação Zumbi dos Palmares (vide anexo 2), que o reconheceu como Comunidade Remanescente de Quilombola.

É uma comunidade pequena, originada da miscigenação de negros e índios, e que, à sua maneira, vive há cerca de 100 anos no mesmo local, construindo seu espaço, território e cultura, conforme registra Schmidt (2007). Retiram-se do seio da própria comunidade os elementos para promover a sua melhoria de vida.

Em sua página na internet a organização Tekoha<sup>2</sup>, voltada para a divulgação e comercialização de artesanato produzido por comunidades tradicionais em todo o mundo, descreve assim a comunidade objeto deste estudo: “[...] a comunidade de Mumbuca fica próxima do município de Mateiros, no estado do Tocantins. [...] formado por moradores em sua maioria descendentes de escravos que saíram da Bahia em 1909 buscando melhores condições de vida” [...].

---

<sup>2</sup> Tekoha, rede de comercialização de produtos artesanais e divulgação de comunidade tradicionais ao redor do mundo. [http:// www.redetekoha.com.br](http://www.redetekoha.com.br).

Considerando-se que as atividades desenvolvidas no povoado “Mumbuca” são basicamente familiares e são reproduzidas através das gerações que têm a manualidade como principal “tecnologia” para a produção do seu artesanato; que constrói a própria sobrevivência a partir de sua arte, e ainda, pela conscientização dos seus partícipes nesse processo de desenvolvimento, o que é característico de comunidades tradicionais conforme ensinamentos de Diegues (1994) já citados no capítulo anterior.

Nessa vivência comunitária de se respeitar a tradição e repetir a forma de vida dos ancestrais que remonta ao surgimento da comunidade no início do século XX, ao mesmo tempo em que imprimem no produto do seu trabalho seus traços culturais que atraem atenções de outras culturas, os mumbuquenses reafirmam aos seus descendentes a importância do seu modo de vida e do local para a construção do seu futuro e a perpetuação de sua tradição, apesar dos contatos com outras culturas.

Desde 1990, o potencial turístico do Jalapão passou a ser explorado por pessoas de todas as regiões, e com isso começou a ser também difundido o artesanato produzido com o capim dourado pela comunidade local, com isso, a região passou a ser objeto de pesquisas científicas, visando estudar a matéria-prima – o capim dourado, ou o produto final – artesanato, mas, nesses estudos a comunidade geralmente aparece como coadjuvante no processo que acaba sendo a principal fonte de renda dessas comunidades.

Reiterando, há quase um século os moradores de Mumbuca vêm marcando espaço e território, construindo histórias que só estão registradas na memória dos moradores, principalmente dos mais idosos, histórias que marcam a sua luta pela conquista do local. Vale ressaltar que, as histórias, embora orais, fazem parte do cotidiano de toda a comunidade, fatos que marcaram o passado do povoado, estão vivos também na memória dos jovens, vez que na tradição da sua gente, a transmissão de conhecimentos é recorrente ferramenta utilizada a todo momento na construção da história local.

O que deu aos moradores o direito de requerer a posse da terra foi o fato de as histórias dos seus ancestrais se confundirem com a história do povoado, não

havia registros escritos ou oficiais da propriedade, mas havia relatos da ligação das pessoas com o lugar. Tuan (1980, p. 107) escreveu: “[...] são esses laços sentimentais que estabelecemos com o lugar ou meio ambiente, que temos mais dificuldades de expressar por ser nosso lar, o meio de se ganhar a vida, por se tornar despercebido à nossa realidade. [...]”.

O povoado Mumbuca, mesmo estando em uma região isolada do estado do Tocantins, apresenta-se como um princípio de referência em termos de Desenvolvimento Local, vez que seus habitantes estão trabalhando comunitariamente os recursos ali encontrados para melhorar a sua subsistência e melhoria da qualidade de vida. Aliás, a essência do objetivo desta pesquisa é justamente procurar entender “in loco” como se dá esse processo.

Desde a apropriação do espaço pela comunidade, objeto deste estudo, o capim dourado passou a fazer parte do cotidiano daquelas famílias, que, a partir da convivência com indígenas, conforme cita Schmidt (2005, p. 23), aprenderam a arte de trançar o capim e com ele produzir utensílios domésticos e de decoração. Criando-se desta forma a cultura que viria a influenciar a vida no povoado. Conforme ensina Santos (1978), o território é formado a partir do espaço e só por intermédio deste se realiza. Assim, através das gerações estabeleceu-se a tradição que une a comunidade e o capim desde a chegada dos primeiros moradores no povoado.

O que se pode verificar “in loco” é que cada morador do Mumbuca se sente responsável pelo lugar, assume a obrigação de preservar os costumes e práticas acerca do capim. É evidente, pois, a apropriação do capim dourado como elemento principal na sua existência e no seu território.

As histórias do povoado e do artesanato de capim dourado estão entrelaçadas, não apenas pelo aspecto puramente econômico, que para muitos é a única maneira de se perceber o desenvolvimento, mas pela habitualidade e pela cultura que faz com que os moradores do Mumbuca, antes mesmo de manterem contatos com pesquisadores da planta, já tivessem desenvolvido técnicas especiais de manejo para garantir a continuidade da existência do capim e a própria subsistência.

## 2.2 Aspectos Econômicos e a Interação na Comunidade

Na década de 90, a exploração do ecoturismo na região leste do estado do Tocantins, com rios e córregos de águas cristalinas, cachoeiras, nascentes translúcidas (em cujas fontes não é possível afundar devido à força da água brotando da terra ou “fervedouros”), dunas que lembram um deserto e serras belíssimas, começou a chamar a atenção de turistas, estudiosos e outros amantes da natureza para uma espécie de paraíso ecológico chamado Jalapão.

Figura 2. Fervedouro.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

O nome Jalapão se refere à planta muito comum, na região, chamada Jalapa<sup>3</sup>. As constantes expedições de turismo àquela região, embora de difícil acesso, fez com que o povoado de Mateiros fosse emancipado, tornando-se sede do município em que o povoado de Jalapão se situa.

Para se chegar de Palmas a Mateiros existem duas vias de acesso. Seguindo pelas rodovias TO-010, TO-020 e TO-030, pavimentadas e em bom estado de conservação, chega-se às cidades de Aparecida do Rio Negro, a 64 km da capital, Palmas, e viajando mais 42 quilômetros à frente chega-se à cidade de Novo Acordo, sendo que o trecho pavimentado da rodovia termina ali.

---

<sup>3</sup> Designação comum a diversas espécies das famílias das convolvuláceas e das apocinácias, cujas partes aéreas são trepadeiras, sendo as flores vistosas e coloridas, e com tubérculos subterrâneos tidos popularmente como purgativos.

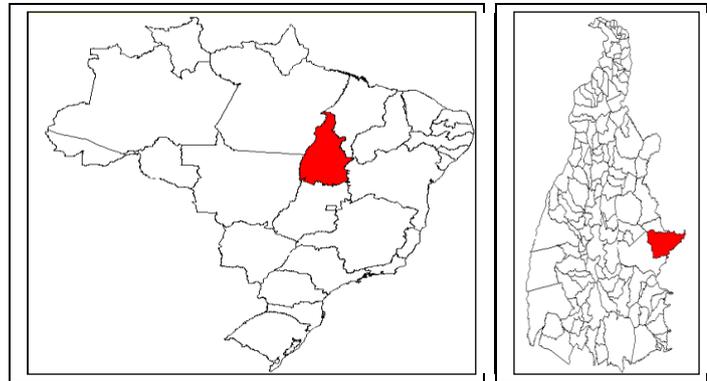
Figura 3. Mapa com a localização do Jalapão em relação ao mapa estadual e do Brasil.



Os outros 169 quilômetros até o município de Mateiros, no qual está localizada a comunidade estudada, são feitos por estradas em condições precárias, que durante o ano ficam várias vezes intransitáveis em razão da estiagem e nas chuvas, por atoleiros de areia tanto seca quanto molhada. Portanto, a vegetação quase inexistente e a areia toma conta da paisagem, transformando-a em uma espécie de deserto e tornando o percurso inviável para veículos que não sejam traçados e apropriados para áreas de difícil acesso. Além do mais, toda a região tocantinense do Parque Nacional do Jalapão é pouco habitada, com densidade demográfica de apenas 1,3 habitantes por quilômetro quadrado segundo o IBGE.

O município de Mateiros, uma das cidades situadas na região do Jalapão, no leste do estado do Tocantins, criado na década de 90, ainda hoje tem menos de 2000 habitantes. Entretanto, há quase cem anos um grupo de moradores já ocupa o povoado conhecido como Mumbuca, que fica a 28 quilômetros da sede do município de Mateiros.

Figura 4. Mapa com a localização do Jalapão em relação ao mapa estadual e do Brasil.



Fonte: IBGE, 2007.

Hoje, segundo dados do IBGE (2007), no povoado Mumbuca existem 225 habitantes, em contagem anterior esse número era de pouco mais de 160 pessoas; sendo 125 homens e 100 mulheres, distribuídos em 60 domicílios; na área do povoado existe o registro de 1057 animais bovinos e 1260 aves. As pessoas que até hoje residem na comunidade (entre adultos, idosos e crianças) nasceram lá mesmo e suas histórias muitas vezes se confundem com a história do lugar. Senhoras octogenárias, como Dona Miúda, 84 anos, nascida na Mumbuca, dizem com orgulho: “Aqui nasci, me criei, casei e criei meus filhos”.

Figura 05 - D. Miúda. Povoado Mumbuca, 08/05/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Dona Miúda, uma senhora imponente, de voz firme, matriarca do lugar e figura representativa da comunidade, usa a oralidade para narrar a saga da família no povoado e faz questão de ressaltar que quase todos na comunidade são consanguíneos dela, comparando as dificuldades do passado com a vida que têm agora. Narra que antes de o capim dourado tornar-se a principal fonte de renda dos moradores, viviam isolados ali, praticavam a economia de subsistência e criavam alguns utensílios com o capim dourado que eram levados nessas viagens aos estados vizinhos para negociarem as compras de mantimentos.

A matriarca conta que as viagens para fazer compras eram feitas a pé, através de trilhas abertas no mato, já que não havia estrada e nem tampouco possuíam animais, para chegarem até os municípios de Formosa do Rio Preto, no estado da Bahia, ou em Corrente no Piauí, ambos, cerca de 180 quilômetros de distância de onde moram para buscarem alguns mantimentos, que não conseguiam produzir, como o sal, por exemplo, que era trazido em pedra.

Até os dias atuais não existe estabelecimentos comerciais dentro do povoado, os moradores quando precisam comprar algo que não produzem vão até às cidades de Mateiros ou São Félix do Jalapão, ambas nas imediações do povoado.

O isolamento “compulsório” que perdurou até por volta da década de 1990 aos poucos vai sendo quebrado pela abertura de estradas, construção de pontes e a implantação de linhas de vans ligando o Jalapão à região central do Estado, embora as condições de tráfego nem sempre são favoráveis face aos períodos de estiagem ou de chuvas que dificultam o acesso à região em alguns períodos do ano.

Atualmente as interações comunitárias do povoado Mumbuca com outras comunidades são constantes, a exploração comercial do artesanato ali produzido lhes abriu fronteiras, lhes deu acesso a outros modos de vida, porém, nos recenseamentos realizados na comunidade não se percebeu em nenhum momento a redução do número de moradores no povoado.

## 2.3 A Importância do Capim Dourado para o Desenvolvimento Local de Mumbuca

Das comunidades da região do Jalapão que atualmente têm o capim dourado como sua principal fonte de renda, o povoado Mumbuca foi o primeiro a trabalhar com o vegetal, cujo nome científico é *Syngonanthus nitens*, uma sempre-viva da família *Eriocaulaceae*, que cresce nas veredas, situadas paralelas aos cursos d'água - ecossistema típico das regiões de cerrado -, com predisposições de umidade constante e presença da palmeira Buriti (*mauritia flexuosa*), fato este também narrado por Schmidt (2005).

No início, os moradores praticavam a economia de subsistência, entretanto, o artesanato já era realizado para a fabricação de utensílios domésticos e de decoração, atividade, nessa época, basicamente das mulheres. Quando tinham a oportunidade de sair do povoado em busca de mantimentos em outros lugares, essas pessoas levavam as peças para serem comercializadas ou trocadas por mercadorias.

Assim, o artesanato foi ganhando espaço e, com a descoberta do Jalapão como um paraíso turístico, o brilho do capim dourado começou a ganhar fama e preço, tornando-se a principal fonte de renda de todo o povoado.

Quando perguntados sobre o que o artesanato do capim dourado mudou na vida da comunidade, é comum se ouvir:

[..] O capim dourado mudou tudo na nossa vida, se não fosse ele nós ainda vivia com muito mais dificuldades, morando em casas com menos conforto, dormindo ainda em camas de varas, colchão que nós mesmo fazia com pano e capim. [...] não tinha luz elétrica aqui, ainda teríamos que atravessar o rio que liga a Mumbuca a Mateiros nadando como fazia antes, eu, pra ir trabalhar caminhava não sei quantas léguas e tinha que atravessar o rio nadando para chegar lá.[...] (Depoimento Dona Santinha em 08.05.09).

Aos homens da comunidade restava basicamente o serviço na agricultura para garantir o sustento da família e, colher o capim nas veredas, mas a procura pela produção artesanal mudou a rotina do povoado; mulheres, homens e crianças tornaram-se artesãos para atender as demandas vindas de todos os lugares do

Brasil e do mundo. Os moradores narram o fato da popularidade do seu artesanato ser conhecido no mundo inteiro com orgulho, segundo Dona Miúda:

[...] Eu me sinto muito orgulhosa, em todo lugar as pessoas me conhecem, conhecem o meu trabalho, conhecem a Mumbuca, e tudo isso graça ao capim dourado, graças aos ensinamentos dos mais velhos, eu aprendi a costurar o capim com minha mãe que já aprendeu com outros mais velhos. Eu já fui pra muitos lugares nesse mundo graças ao capim dourado e foi com ele que eu criei meus 12 filhos que estão criando os filhos deles do mesmo jeito. [...] (Dona *Miúda* - Povoado Mumbuca, 08.05.09)

Na fala de Dona Miúda fica evidente o entrelaçamento das histórias do capim dourado com o modo de vida no povoado. Percebe-se pela sua fala que o artesanato do capim dourado é visto com um certo misticismo que lhes transportam para outros lugares e os fazem conhecidos por vários lugares do mundo.

O poder público através do IBAMA, o Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, SEBRAE e outras instituições não governamentais voltaram seus olhos para a região do Jalapão com o intuito de conhecer mais a fundo a realidade do Jalapão e passaram a ser parceiros no sentido de incentivar a organização das comunidades em torno do seu trabalho com o capim dourado.

A proteção da área do Jalapão foi a principal ação governamental para garantir que as comunidades locais pudessem continuar vivendo e usufruindo do meio ambiente sem a interferência de pessoas que não tivessem identidade com o local. Assim Belas (2008, p. 9) registrou:

[...] A região do Jalapão, localizada no leste do Estado do Tocantins, na divisa com a Bahia, Piauí e Maranhão, é conhecida, nacional e internacionalmente, por sua exuberante beleza natural. Em um território de 53,3 mil km<sup>2</sup>, abriga a maior área contínua de cerrado do Brasil, protegida por três Unidades de Conservação de Proteção Integral (Parque Estadual do Jalapão, Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins e Parque Nacional das Nascentes do Parnaíba) e duas áreas de Proteção Ambiental (APA Jalapão e APA Serra da Tabatinga). [...]

Hoje as populações do Jalapão contam com os poderes instituídos, governos estadual e municipais, para auxiliar na proteção dos elementos naturais que compõem o seu espaço, mas, como narram, eles são os maiores interessados

nessa proteção, vez que não são apenas a sua fonte de renda, são partes fundamentais de sua cultura.

Figura 06 - Vereda com o Capim Dourado e palmeiras de Buriti ao fundo, perto de Mumbuca, 15/09/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

A imagem acima mostra uma vereda com o capim dourado no estágio ideal para a colheita, porém, por tratar-se de uma área onde o capim fora colhido no ano anterior, seguindo a tradição local neste não se fará colheita nesta área, reproduzindo o saber local já citado anteriormente sobre o manejo do capim em anos intercalados, como forma de garantir que no ano seguinte não faltará matéria-prima para a sua principal atividade – o artesanato.

Visualizando a imagem (figura 06) é possível observar algumas hastes do capim dourado em meio à vegetação que cobre a terra úmida; ao fundo também se pode ver a palmeira do buriti, também utilizada no artesanato. A palmeira cresce geralmente em áreas próximas aos cursos d'água ou em brejos.

Os detalhes abaixo (figuras 07 e 08) mostram a parte da planta chamada pelos nativos de “sapata” e os fios do capim dourado já maduros e na sequência um molho de capim dourado que, colhido no tempo certo tem a qualidade ideal para produzir peças artesanais com mais brilho, característica principal das peças produzidas pelos mumbuquenses.

Figura 07 – Detalhes da planta do Capim Dourado. Povoado Mumbuca, 15/09/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Figura 08 – Molho do Capim Dourado. Povoado Mumbuca, 15/09/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Dona Miúda relata que desde pequena, não sabendo precisar a época, aprendeu com o pai a trabalhar com o capim dourado, diz que os modelos das peças vinham da própria imaginação, e passou o ofício para as filhas, esclarece que só a partir dos anos 90, com o início dos passeios às belezas naturais do Jalapão foi que a sua arte tornou-se a principal fonte de renda dos moradores do Jalapão.

Os homens, que geralmente trabalhavam na roça, e apenas faziam a colheita do capim para que as mulheres da casa pudessem produzir o artesanato, passaram também a dedicar-se ao artesanato face à demanda pelo artesanato por ocasião da chegada dos turistas.

Ainda hoje os moradores mais antigos só vão à cidade, a 28 quilômetros de distância, quando é extremamente necessário, dizem. Ao narrarem sua saga, os

idosos da Mumbuca usam a légua<sup>4</sup> para mensurar as distâncias quase sempre percorridas a pé.

Figura 09 – Artesã de Mumbuca trabalhando com o Capim Dourado, em 08/05/2009



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Os moradores do Mumbuca são cientes de que não têm necessidade de viverem fora do povoado para se desenvolverem, com o fruto do seu trabalho com o capim dourado dizem suprir as suas necessidades. Desde 2001, o povoado Mumbuca conta com energia elétrica, um orelhão fora instalado no centro do Povoado, contam com aparelhos de rádio, TV, antena parabólica, bem como eletrodomésticos como geladeira e liquidificador que não possuíam antes de fazerem de sua arte a principal fonte de renda.

Os benefícios trazidos a partir da comercialização do artesanato despertaram nos moradores o interesse por alguns confortos que antes não tinham e tampouco sentiam falta, porém, não foi suficiente para provocar uma ruptura na tradição de continuar no mesmo lugar onde os seus antepassados estabeleceram as raízes de sua história.

## **2.4 – O poder das tradições e costumes acerca do capim dourado em Mumbuca**

Durante um século os moradores do povoado Mumbuca foram assimilando e retransmitindo o jeito típico de viver dos seus ancestrais que foram se repetindo ao

---

<sup>4</sup> Légua segundo o Dicionário Aurélio é uma antiga unidade brasileira de medida itinerária, equivalente a 3.000 braças, ou seja, 6.600m.

longo das gerações, estabelecendo-se desta forma uma tradição, à qual o dicionário Aurélio define da seguinte maneira: “Ato de transmitir ou entregar. 2. Transmissão oral de lendas, mitos, fatos, etc., de idade em idade, de geração em geração. 3. Conhecimento ou prática resultante de transmissão oral ou de hábitos inveterados”.

Conforme registrado no início deste estudo a arte de costurar os fios do capim dourado com uma espécie de seda extraída da palmeira do buriti, planta típica da região de cerrado na produção de artesanato é a maior expressão da cultura do povoado Mumbuca.

A tradição secular retrata os laços da comunidade com o capim dourado. São hábitos iniciados quando da chegada dos primeiros habitantes na comunidade no início do século XX, os quais serviram de embasamento, inclusive para os estudos científicos (citados na parte introdutória deste estudo) já realizados sobre a planta.

A lida com o capim permitiu que os moradores desenvolvessem técnicas especiais de manejo, as quais são seguidas até hoje pelos remanescentes do local, tornando-se assim uma tradição.

De acordo com os moradores a colheita do capim é feita no mesmo local em anos intercalados, após isso ateiam fogo como forma de garantir uma melhor germinação das sementes sempre deixadas no local da colheita. O processo de colheita é feito sempre no mesmo período, toda a comunidade se junta para ir às veredas juntos para fazerem a colheita, ocasião em que ficam alguns dias acampados nas veredas para fazerem a colheita de todo o capim naquela região.

Dona Miúda, uma das principais personagens do Povoado e também uma das moradoras mais antigas do lugar, detentora de quase todos os conhecimentos que unem o Povoado Mumbuca ao capim dourado, retrata o poder da tradição. Destaca em sua fala o capim dourado como maior bem que a comunidade tem.

Quando relata as condições em que viviam até a década de 1990, menciona também que foi a técnica do artesanato que permitiu uma transformação na comunidade, trouxe mais conforto e desenvolvimento para suas vidas. A tradição de trançar o capim se mantém até os dias atuais, porém, o que muda de vez em quando é a diferenciação feita nas peças produzidas, seja pela exigência dos

consumidores ou por treinamentos dados por organizações não governamentais e/ou pelo poder público, visando uma melhor aceitação dos produtos no mercado.

Embora não haja formalização, D. Miúda exerce uma função de liderança dentro da comunidade, já tendo viajado a várias partes do mundo apresentando o artesanato do capim dourado e sua comunidade. Foi graças à intervenção dela junto ao Poder Público Estadual que nos últimos anos o povoado passou a ter uma escola de primeiro grau construída, energia elétrica e uma igreja, e com isso outros benefícios para a comunidade mumbuquense.

O povoado faz parte do município de Mateiros, segundo D. Miúda em todas as legislaturas que houve um morador do Mumbuca foi eleito para o cargo de vereador, entretanto, ressalta que o povoado nunca recebeu nenhuma melhoria por intermédio do seu representante na Casa de Leis do município, embora antes do período eleitoral a associação de artesãos se organize para lançar um único candidato, ressalta D. Miúda.

O poder que D. Miúda representa na comunidade faz parte da tradição de que os mais idosos são detentores do conhecimento repassados pelos seus ancestrais, e mais que isso, o seu poder sela a importância do capim dourado para a vida no povoado Mumbuca.

No discurso de Dona Miúda e de muitos outros moradores do povoado Mumbuca, jovens ou idosos, é perceptível o entusiasmo em recontar a história local destacando pontos positivos e negativos de sua vivência, porém, ressaltam sempre o respeito às tradições, o zelo e a convivência com a matéria-prima de sua principal atividade, o capim dourado, e as melhorias trazidas pela difusão de sua arte.

### CAPÍTULO 3

## A EXPERIÊNCIA DA COMUNIDADE NO TERRITÓRIO ENQUANTO ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO

Recapitulando, a construção do território no Povoado Mumbuca foi internalizada pelos seus habitantes, vindo de seus ancestrais o saber cultural de trançar o capim dourado (*Syngonanthus nitens*) que, junto à uma espécie de seda extraída dos brotos das palmeiras do Buriti (*Mauritia flexuosa*) são transformados em objetos de ornamentação, utensílios domésticos, dentre muitos outros produtos criados pelos artesãos.

Tal saber tornou-se a base de toda a história de uma comunidade secular, que vive de modo tradicional até os dias atuais. Ainda utiliza recursos naturais, encontrados no espaço, que se transforma em condições propícias para a contínua construção do seu próprio território comunitário.

Desde os primórdios do povoado, da relação entre indígenas da etnia Xerente<sup>5</sup> com negros que saíram da Bahia, estado limítrofe da região do Jalapão, em busca de melhores condições de vida, os objetos produzidos com os vegetais tornaram-se uma tradição local.

O saber artesanal dos mumbuquenses por muito tempo existiu apenas na memória dos moradores, os quais, por tradição foram retransmitindo a arte de trançar os fios do capim dourado com a seda do buriti aos mais novos, promovendo desta forma o desenvolvimento de sua comunidade.

---

<sup>5</sup> Os Xerente, autodenominados *Akwe*, formam com os Xavante (autodenominados *A'we*), de Mato Grosso, o ramo central das sociedades de língua Jê. Segundo a versão mais aceita, o nome Xerente lhes foi atribuído por não-índios, visando sua diferenciação dos demais *Akwe*, particularmente, em relação aos Xavante. Segundo dados da FUNASA, 2006, são 2.569 pessoas. O território Xerente - composto pelas Terras Indígenas Xerente e Funil - localiza-se no cerrado do Estado do Tocantins, na banda leste do rio Tocantins, 70 km ao norte da capital, Palmas na cidade de Tocantínia.

Figura 10 – Artesãs de Mumbuca trabalhando com o Capim Dourado, em 08/05/2009



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Assim, a comunidade que sempre viveu de forma rústica e isolada fora transformando a própria realidade através do capim dourado. Mesmo com o seu modo de vida diverso das demais culturas predominantes, a comunidade decidiu ir à luta em busca de melhorias na sua qualidade de vida, na construção de sua identidade naquele espaço e também construção do seu desenvolvimento, sem perder as características de uma comunidade tradicional.

O que se pode apreender pela forma de vida tradicional praticada no povoado Mumbuca é que as suas interações sociais lhes propiciaram o conhecimento de mundo dentro de sua realidade, o seu aprendizado a partir da tradição que convergem em melhorias na qualidade de vida dos seus integrantes.

A comunidade/artesã, manualmente, transforma sua realidade. Ao passo que exercitam a sua arte estão mantendo vivos os conhecimentos dos antepassados e, garantindo que a comunidade não perca os elos com o seu passado.

Todos os habitantes do povoado, dos mais idosos aos mais jovens, têm a consciência de sua relação com o capim dourado, consciência esta manifestada através da inserção voluntária e permanência de quase todas as pessoas da comunidade na produção artesanal de capim dourado.

Também é consenso entre os moradores a necessidade de preservação do artesanato de capim dourado como forma de respeito ao vivido pelas

gerações passadas e que têm nas mãos a garantia de futuro para as gerações futuras garantindo também a preservação de sua cultura.

Figura 11 – As crianças do povoado aprendem desde cedo a importância do capim dourado. Mumbuca, 08/05/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

O que se percebe na composição da sociedade mumbuquense é a estruturação familiar organizada e, os seus desdobramentos são voltados para a preservação e reprodução dos hábitos locais. Como o artesanato é sua principal fonte de renda, as famílias estão organizadas em torno do capim dourado, conforme menciona Schmidt (2005, p. 46) “[...] a comercialização do capim dourado (*Syngonanthus nitens*) na região do Jalapão, Estado do Tocantins, que proporciona uma renda de até 1,5 salários mínimos [...]”, e não como negar que a questão econômica influencia sobremaneira na melhoria da qualidade de vida da população.

A organização da comunidade mumbuquense em torno da arte com o capim dourado contribui para a melhoria na qualidade de vida naquela localidade e, ajudam-nos a repensar ações comunitárias que refletem na manutenção dos seus costumes e ainda serve como incentivo para os mais jovens quanto à preservação de sua cultura através dos tempos.

### **3.1 – Maneiras de abordagem utilizadas no trabalho de campo**

Para a realização do trabalho de campo primeiro fez-se uma releitura de estudos envolvendo o capim dourado proveniente da região do Jalapão, onde constatou-se que autores como Schmidt (2005), Figueiredo (2007), Santos (2006), dentre muitos outros pesquisadores, voltaram seus interesses científicos para a botânica da planta, seu manejo, seus ciclos, ou para as questões turísticas do Jalapão, embora esses estudos envolvam de alguma forma a comunidade do Povoado Mumbuca, não é nesta que está centrada o foco das pesquisas.

Daí a razão de se pesquisar sobre o modo de vida dessa gente que, trançando o capim dourado na produção artesanal, o inseriu na construção da sua história, não restando outra alternativa para se conhecer de fato esta comunidade senão inserindo-se nela e, convivendo, observar os fenômenos ocorridos na comunidade e trazê-los à tona para contribuir com o registro da história comunitária, tornando o local e seus elementos como principais agentes da conservação de suas tradições.

Além de acessar outras pesquisas voltadas para a região, optou-se ainda pela história oral através da coleta de informações com os próprios moradores, ouvindo-os no seu cotidiano enquanto produzem suas peças. Essa convivência permitiu ainda observar a organização familiar, política e econômica no povoado, que viveu boa parte da existência da comunidade isolado geograficamente de outras comunidades, mas que pela força de sua tradição trabalha para conseguir diminuir as amarras da segregação que perdurou por mais de oitenta anos.

### **3.2 – Visão dos Moradores sobre o Isolamento e Territorialidade**

Uma das tradições facilmente percebida pelos visitantes no Povoado Mumbuca é a de seus moradores contarem e recontarem sua história. Muito receptivos, os mumbuquenses gastam horas detalhando o seu modo de vida e as dificuldades impostas pelo isolamento, principalmente até a década de 1990.

Considerando-se o saber acumulado pelas pessoas mais idosas sobre a comunidade, é geralmente a eles que todos recorrem quando querem relatar minuciosamente as histórias acumuladas durante um século de ocupação do espaço e construção da identidade desse povo.

Figura 12 – Dona Miúda exhibe o início de uma nova peça. Mumbuca, 08/05/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Dona Miúda, já octogenária, portanto uma das pessoas mais idosas do povoado e principal agente na luta pelo desenvolvimento de Mumbuca, narra que se orgulha de ver a família unida em torno do local onde os seus antepassados escolheram para fincar as raízes de sua história. Perguntada sobre a história da Mumbuca, ela expressa esse orgulho:

[...] foi aqui que os meus pais decidiram ficar. Tudo aqui são meus parentes, é filho, irmão, neto, bisneto, sobrinho, vivemos toda a vida aqui. Esse lugar é muito maravilhoso, a gente sempre viveu bem aqui. O mundo todo sabe de nós da Mumbuca, os nossos trabalhos estão em toda parte desse mundão de meu Deus. Aqui no começo era só nós, não tinha outras pessoa morando aqui por perto, quando nós precisava comprar mantimento, sal, nós tinha que ir de a pé até Formosa do Rio Preto na Bahia ou em Corrente no Piauí. [...] (Dona *Miúda* - Povoado Mumbuca, 16.07.09).

Seu Venceslau da Silva, um dos moradores antigos do povoado, narra a falta de estradas como um dos maiores problemas que enfrentaram para continuar vivendo sob situação de isolamento.

[...] No começo era tudo mais difícil, nós tinha que andar a pé 28 léguas<sup>6</sup>, para buscar mantimento lá na Bahia e no Piauí, e trazia nas costa quando não tinha animal para trazer, e era coisa que não podia passar sem, como sal em pedra para cozinhar. As estrada não tinha também, nós ia pelos trieiros na mata. Nós vivia isolado aqui, quase não tinha contato com outras pessoas, era tudo mais difícil e a gente se virava como dava. [...]. (Sr. Venceslau da Silva, 67 anos. – Povoado Mumbuca, 17.07.09.).

A grande maioria dos moradores da Mumbuca nascera lá mesmo e relata que o contato da comunidade era muito restrito, a distância era um dos principais problemas enfrentados por eles. Nas conversas com os moradores, menciona-

<sup>6</sup>

Antiga unidade brasileira de medida itinerária, a légua equivale a 6.600 metros.

se que mesmo depois do surgimento de outros povoados na região do Jalapão, o isolamento diminuiu um pouco, mas não totalmente:

[...] até pouco tempo não tinha estrada para ir até Mateiros, que fica a 28km daqui, a gente ia por caminhos abertos na mata, a gente tinha que atravessar o rio nadando porque não tinha ponte. Hoje já está melhor tem transporte na rodagem<sup>7</sup> indo para Mateiros, mas ainda temos que andar em média 8 quilômetros a pé da rodagem até a Mumbuca. (NEGUINHO - Povoado Mumbuca, 17.07.09.)

Não é preciso esforço para identificar a apropriação que os mumbuquenses têm pelo capim dourado. Quando o assunto é o capim ouve-se resposta como a de Dona Santinha, sobrinha de Dona Miúda:

[...] o capim dourado é uma jóia que Deus deu pra nós da Mumbuca. Ele tem em outro lugar, mas com essa beleza não tem, porque aqui nós cuida do capim, nós respeita o crescimento dele, só arrancam quando ele ta maduro, todo ano a gente pega ele num lugar diferente e coloca e bota fogo depois, pra ele nascer de novo no ano que vem, mas nós só colhe no outro ano.[...] (Dona *Santinha* – Povoado Mumbuca, 16.07.09.).

O trecho acima reproduz os fortes laços existentes entre o capim e a comunidade, a moradora menciona a tradição que chega a ser um culto à presença e necessidade do capim para sua sobrevivência, colocando-o como elemento vital para a comunidade.

Na fala dos moradores, independente de ser dos mais velhos ou mais novos, todos já sabem como manusear o capim dourado, vêm na sempre-viva a principal fonte de renda e de desenvolvimento da comunidade de um modo geral. O respeito pelo capim dourado fica evidente quando se ouve, dos moradores, que cada um sabe o significado que tem a sua preservação para a sobrevivência do povoado.

A partir da divulgação e valorização das peças produzidas com o capim dourado, os nativos do Mumbuca, que por conviverem com o capim passaram a conhecer todas as suas etapas desde a germinação até a colheita, começaram a enfrentar problemas e viram a espécie ameaçada por pessoas que não tinham conhecimento sobre a planta, apenas foram despertadas pelo lado econômico da

---

<sup>7</sup>

Referência à rodovia estadual TO 255, que fica a 8km da sede do Povoado Mumbuca.

planta. Dona Miúda, uma das principais defensoras e difusoras da tradição acerca do artesanato do capim dourado, relata:

[...] a gente sempre teve o capim dourado para trabalhar, mas nós aprendemos a *labutar* (sic) com ele. A gente sempre panha o capim só quando ele tá maduro, mas tinha gente que panhava em qualquer tempo. (...) quando o capim tá verde as peças não têm brilho, não tem beleza, e as pessoas de fora estavam panhando o capim e vendendo nos outros lugares, agora tem lei, tem fiscalização, mas não dá conta de cuidar de tudo. [...].

[...] a gente colhe o capim no mesmo lugar em um ano e só dois anos depois a gente colhe no mesmo lugar. Depois de colher a gente deixa as sementes lá mesmo na vereda e põe fogo para que elas nasçam fortes e assim não acabe o capim. (...) agora só pode tirar o capim das veredas quem tiver a carteira de artesão feita pelo governo, e tem que respeitar o capim e as leis. Ninguém pode tirar o capim dourado daqui se não for o artesanato pronto e acabado por nós moradores. [...]. (Dona *Miúda* - Povoado Mumbuca, 16.07.09).

Na transcrição da fala de Dona Miúda, acima, ela cita o estabelecimento de regras pelo poder público para proteger a exploração do capim dourado. O Instituto Natureza do Tocantins, entidade responsável pela proteção e controle ambiental no estado do Tocantins, baixou portarias (vide anexos), que regulamentam a extração do capim dourado, restringindo dessa forma que outras pessoas, alheias às associações formalizadas de artesãos possam extrair o capim “in natura” das comunidades, sem o devido respeito às tradições e tempos da planta.

Tão importante para o desenvolvimento local a participação comunitária, fica evidenciada no relato de D. Miúda sobre a necessidade que a própria comunidade tem de estar à frente luta pela preservação, no caso não houve apenas uma intervenção unilateral do poder público em um problema local, mas sim, o estabelecimento de uma parceria entre os moradores e o poder público visando a preservação de um bem essencial para a sobrevivência da história do lugar e do seu povo.

O NATURATINS (vide anexo 1) e o IBAMA (vide anexo 3), embasados em estudos feitos com a planta e principalmente levando em consideração o saber local sobre ela, instituiu um período para a coleta do capim dourado, entre 15 de setembro, quando as hastes já estão maduras e com isso têm um brilho similar ao

ouro, e 15 de outubro, quando começam as primeiras chuvas na região e com isso o capim apodrece e perde a sua característica principal, o brilho.

A transformação do espaço de uma comunidade através do modo de vida dos seus integrantes caracteriza a territorialidade. De acordo com ensinamentos de Bonnemaison 2002 (*apud* FREITAS, 2009, p. 39):

[...] A territorialidade é uma consequência da constituição da consciência do território como um sistema espacial importante para a cultura de seus habitantes, suas raízes. Emerge como fruto das interações de um grupo humano e das tramas de lugares hierarquizados que constituem seu território. [...].

A conscientização da população, conforme citado acima, é visível nos relatos dos moradores do Povoado Mumbuca. Em suas palavras fica explícita a apropriação do espaço para a construção do seu território. Há unanimidade quando se pergunta aos nativos sobre a possibilidade de irem viver em outro lugar que não o Povoado Mumbuca, a resposta é sempre a mesma: “Aqui é o nosso lugar, vivemos bem aqui”, dizem.

Nessa construção e reprodução de vivências, monta-se um ciclo interdependente, no qual são os costumes de um povo que vão estruturando o espaço e o território, que por suas inter-relações constitui o que Raffestin (1993, p. 143) definiu como territorialização:

[...] É essencial compreender bem que o espaço é anterior ao território. Que território se forma a partir do espaço, é resultado de uma ação conduzida por um ator sintagmático (ator que realiza um programa) em qualquer nível. Ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (por exemplo, pela representação o ator ‘territorializa’ o espaço. [...]

No caso do Povoado Mumbuca, há demonstração de que a apropriação do espaço, a construção do território e a percepção dos moradores sobre a sua contribuição para a territorialização e a sua ligação com o local, embora as adversidades em relação a outros modos de vida de forma bem menos isolada que outrora, apesar das dificuldades que enfrentam, consideram aquele, um lugar ideal para continuarem vivendo. Raffestin (1980, p. 158) menciona:

[...] De acordo com nossa perspectiva, a territorialidade assume um valor bem particular, pois reflete o multidimensionamento do “vivido” territorial pelos membros de uma coletividade, pela sociedade em geral. Os homens vivem ao mesmo tempo o processo territorial e o produto

territorial, por intermédio de um sistema e relações existenciais e/ou produtivas. [...]

Na percepção dos moradores, com base em seus relatos, não há a necessidade de mudar de local, o que há é o interesse deles em melhorar as condições em que vivem, transformando o seu território, tornando-o cada vez mais propício para o seu modo de vida.

A imagem abaixo retrata o cotidiano do lugar, a transformação dos fios do capim dourado em artesanato pelas mãos de uma moradora, e ao fundo uma cena já comum no povoado, adobes ou tijolos substituem as paredes rústicas dos barracos, antes construídas de palha ou de taipa.

Figura 13 – Artesã iniciando uma nova peça e ao fundo adobe para a construção de paredes em substituição à taipa ou palha. Mumbuca, 08/05/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Nos relatos locais não se houve reclamações sobre isolamento no povoado, em razão das dificuldades vivida até a década de 1990 quando a sua arte começou a ter mais visibilidade. Demonstram querer cada vez mais melhorar a sua qualidade de vida, porém, sem abrir mão de permanecer no mesmo local.

A organização social do povoado aponta para melhorias locais trazidas pelo artesanato de capim dourado, contudo, não aponta para o abandono do seu jeito de construir no espaço a sua territorialidade.

### 3.3 – A percepção da comunidade em relação à tradição cultural

Na construção do seu território, a comunidade do Povoado Mumbuca foi seguindo o modo de vida dos seus antepassados. Permaneceram estabelecendo seu território naquele espaço mantendo viva a sua tradição.

Apesar de todas as dificuldades enfrentadas e narradas pelos moradores do Mumbuca, não é difícil perceber a importância dada à tradição de transmissão de sua cultura através das gerações, como relata Diney, uma das filhas de Dona Santinha que também sobrevive do artesanato:

“[...] é uma forma de manter a nossa história, toda a nossa vida foi na Mumbuca. Desde criança que o capim dourado está na nossa vida, foi com ele que as coisas foram melhorando para nós todos [...].

Dona Martina Ribeiro Tavares, 57 anos, sobrinha de dona Miúda, deixou o Povoado Mumbuca há algum tempo, quando se mudou para um outro povoado para acompanhar o marido, e sobre o modo de vida da comunidade relata:

[...] vivi maior parte da minha vida lá, o capim dourado virou a nossa maior riqueza, deu conforto para nós. (...) antes nós não tinha falta de conforto porque nós não sabíamos o que era, tudo era improvisado, nós produzía quase tudo que nós precisava. (...) foi assim que os mais antigos viveram e foram ensinando os outros. Hoje eu moro em outra comunidade perto da Mumbuca, não trabalho mais com o capim dourado devido a problema de saúde. [...]. (Povoado Mumbuca, 18.07.09).

Perguntada sobre a importância da tradição passada pelos seus ancestrais acerca do modo de vida na comunidade e de sua relação com o Capim Dourado, Dona Miúda relata: “[...] tudo o que nós sabemos hoje vem dos mais velhos, nós vivemos do mesmo jeito, mas muita coisa melhorou por causa do nosso trabalho que também começou com eles”, destacando assim a importância da tradição para o modo de vida cotidiano no Mumbuca. Sobre isso ensina DA MATTA (2000, p. 48-49):

[...] sem a tradição uma coletividade pode viver ordenadamente, mas não tem consciência do seu estilo de vida. E ter consciência é poder ser socializado, isto é, é se situar diante de uma lógica de inclusões necessárias e exclusões fundamentais, num exaustivo e muitas vezes dramático diálogo entre o que nós não somos (ou que devemos ser) e

aquilo que os outros são e, logicamente, nós não devemos ser. Ter tradição significa [...] mais do que viver ordenadamente certas regras, plenamente estabelecidas. Significa, isso sim, vivenciar as regras de modo consciente (e responsável), colocando-as dentro de uma forma de temporalidade [...] mas no caso das tradições culturais autênticas, o processo é dialético e existe uma interação complexa, recíproca, entre as regras e o grupo que as realiza na sua prática social. Pois se as regras vivem o grupo, o grupo também vive as regras [...].

Embora o acesso ao Povoado Mumbuca hoje seja mais fácil que antes da década de 90, quando não havia estradas abertas ligando o povoado às cidades de Mateiros e São Félix do Tocantins, hoje, existem estrada e pontes que, apesar do excesso de areia e/ou lama dependendo da estação do ano, facilitam o acesso, o que poderia possibilitar um êxodo de moradores para as cidades próximas, onde pudessem contar com mais facilidade de vida e conforto, contudo, o número de habitantes, conforme citado anteriormente, vem aumentando a cada censo realizado pelo IBGE, demonstrando o apego à cultura local, a conscientização desses habitantes em termos de participação do concernente processo cultural e de desenvolvimento local.

A interação dos moradores do Mumbuca como atores sociais na construção, senão do próprio desenvolvimento, pelo menos da criação de situações que venham a apontar para o desenvolvimento é fato, produzem o seu sustento, retirando da natureza os elementos disponíveis a sobrevivência e, sabem que agindo assim estão contribuindo para o fortalecimento dos laços que mantêm a sua tradição. Sobre o papel dos moradores no processo de desenvolvimento, Casarotto Filho (1998, p. 87-88) escreveu:

[...] Em casos de grandes potencialidades naturais ou na quase e total restrição das mesmas, a potencialidade básica de qualquer local, região ou país está assentada em sua população, ou mais amplamente, em seu ambiente: a interação dessa gente, por meio de sua cultura, com o território e suas relações externas. Essa é a alavanca principal do processo de desenvolvimento e que requer grandes esforços de fomento e promoção. [...]

A interação da população com o local, bem como a interação com outras comunidades, com culturas diversas do seu modo de vida, não são suficientes para afastar a comunidade do seu espaço, demonstrando assim que, o isolamento, antes imposto pela geografia do local que escolheram para fincar suas raízes, está

diminuindo, a idéia de grupo social iniciada há mais de um século permanece inalterada.

Hoje, em Mumbuca vivem um isolamento por opção, ou seja, continuam reproduzindo o território iniciado por seus ancestrais no mesmo lugar e da mesma maneira, sinalizando que a abertura de suas fronteiras para outras formas de vida não interfere na vivência do seu povo nem desperta desejos de mudanças no seu jeito de viver, sinalizando que a tradição local deve ser preservada ao longo dos tempos.

Uma escola e uma igreja protestantes são as únicas instituições representadas dentro da comunidade, onde não há estabelecimentos comerciais, de lazer nem ao menos um posto de saúde. Quando há a necessidade de assistência de qualquer natureza ou intervenção do poder público, a comunidade precisa buscar fora do povoado.

### **3.4 – A produção artesanal do capim dourado**

Na construção do seu território, a produção de peças artesanais a partir do capim dourado tornou-se tradição entre os habitantes do Mumbuca. Ao longo dos tempos os artesãos transferem para o seu artesanato características que remontam ao início do século passado, e que sobrevivem ao tempo. Embora tragam em si impressões particulares de cada artesão, preservam traços peculiares da cultura local e que garantem a perpetuação, pelo menos até então, de sua tradição. Segundo Vives (1983, p. 137):

[...] qualquer que seja sua origem, raça ou nacionalidade os artesãos têm um dom em comum: trabalham manualmente. E criam. Empregam com o utensílio as mãos, instrumento incomparável, que máquina alguma jamais poderá igualar, e dão formas a ideias e expectativas que, mesmo coletivas, recebem sua marca pessoal, como é o caso dos artesãos tradicionais. [...] O homem e a cultura, expressos na grande liberdade do fazer manual. [...]

Com o passar dos tempos o artesanato de capim dourado foi se transformando em “moeda de troca”, primeiro, moeda esporádica, quando algumas

peças produzidas eram levadas para outras localidades para serem trocadas por mantimentos e/ou mercadorias que não eram produzidos pelos moradores.

De geração em geração os conhecimentos acerca da arte de trançar o capim dourado com a seda do buriti fora resistindo ao tempo e ganhando espaço. Cestos, fruteiras, objetos de cozinha, brincos, pulseiras, bolsas, vasos, mandalas, dentre outras infinidades de itens que fazem parte da produção artesanal do capim dourado, vem mudando a realidade do Povoado Mumbuca, relata – Noemi Ribeiro da Silva, mais conhecida como “Dotôra”:

[...] agora o comprador já vem até aqui, não estamos mais isolados e às vezes a gente recebe encomendas grandes para todo lugar do mundo que a gente nem imagina ir, mas nossas peças vão [...].

Na fala acima fica mais uma demonstração da consolidação do histórico da comunidade como responsável pelo próprio desenvolvimento, a comercialização é o foco do artesanato, mas, o foco da comunidade, além das questões econômicas, é se fazer ser notada, é mostrar, através do seu trabalho a sua existência e a sua cultura.

A cultura em torno do artesanato do capim dourado sempre foi muito importante para os nativos do Mumbuca, tanto que, diante da ameaça da espécie pelos “traficantes” desse capim, recorreram ao poder público em busca de ações de controle de manejo, bem como instituição de critérios para se praticar a extração do capim dourado, impedindo assim a atuação desmedida e desrespeitosa de pessoas alheias ao lugar e, que visando apenas os lucros obtidos através do artesanato do capim dourado, não se preocupam com a preservação do principal elemento da cultura local e principal fonte de renda do povoado – o capim dourado.

Figura 14 – Documento exposto na Sede da Associação dos Artesãos. Mumbuca, 08/05/2009.

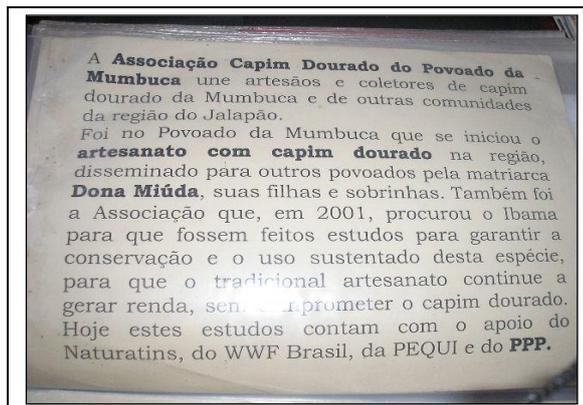


Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Já como reflexo da interação com entidades externas voltadas para o auxílio da comunidade na preservação do seu território, após perceber os problemas trazidos pela falta de conhecimento sobre os cuidados com a planta, começou-se a ter preocupação maior acerca dos conhecimentos transmitidos para os próprios moradores, para outras comunidades que vivem do capim dourado e também para os visitantes.

Conhecimentos sobre o manejo repassados pelos mais antigos e ratificados por pesquisadores, são disseminados da seguinte maneira no povoado:

[...] a colheita do capim só pode ser feita da metade do mês de setembro até a metade do mês de outubro quando já está maduro. Assim, sem precisar por força o capim solta do pé, não estando maduro, você puxa e arranca junto com o fio a planta, e aquele pé morre, e se o capim não estiver maduro a peça não tem o brilho especial. É preciso respeitar a natureza, senão ela não dá mais capim para nós trabalhar, a vida do capim é a nossa vida. [...] (Dona *Santinha* - Povoado Mumbuca, 18.07.09).

Para Bosi (2003, p. 15), “[...] a memória dos velhos pode ser trabalhada como um mediador entre a nossa geração e as testemunhas do passado ela é o intermediário informal da cultura. [...]”, ratificando as palavras da moradora de que os conhecimentos vindos dos ancestrais não mudaram, viraram tradição que compõe a história local.

Mesmo considerando-se as condições geográficas, bem como as condições climáticas do povoado, que em algumas estações do ano tem o seu acesso dificultado, conforme citado anteriormente pelo que os moradores chamam de

“tombadores de areia” ou lama nas estradas do Jalapão dependendo da estação do ano, fica quase que inviável se chegar às comunidades a produção artesanal não pára, o ano inteiro trabalham para garantir o atendimento das peças encomendadas.

Os moradores mais novos do povoado Mumbuca dizem já terem nascido em uma época em que praticamente todas as atividades no povoado, com exceção do plantio de roças, envolviam o capim dourado, e que aprenderam a arte e sabem que também viverão da mesma assim como os seus pais e avós.

A produção artesanal com o capim dourado tornou-se o principal meio de subsistência no povoado Mumbuca, todos na comunidade conhecem o processo de manejo do capim desde a germinação até a colheita, assim como a arte de trançar os fios e transformá-los em peças ornamentais.

Ao mesmo tempo em que o fazer mumbuquense – artesanato, retrata a tradição de um povo que já dura mais de um século, para se manter no mercado não deixa de ser moderno. A técnica utilizada na confecção das peças é a mesma empregada pelos antepassados, mas como tornou-se uma atividade econômica para atender diversos mercados consumidores, o design das peças acompanha as exigências do seu público consumidor, sem deixar de lado a beleza do capim e as adequações do seu trabalho visando a satisfação do cliente, viabilizando desta forma a permanência do artesanato do capim dourado como sua principal fonte de sobrevivência.

## CAPÍTULO 4

### DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Imbuídos de chegarmos ao atendimento do proposto nos objetivos da pesquisa que foram, em linhas gerais e como enfatizado na Introdução, o de procurar entender as dinâmicas sociais da Comunidade Remanescente de Quilombo, do Povoado Mumbuca, zona rural do município de Mateiros, Estado do Tocantins, mais precisamente na Região do Jalapão.

A comunidade pesquisada ocupa aquele espaço desde o início do século XX, e vem, ao longo das gerações repetindo o modo de vida dos seus antepassados, principalmente no tocante à produção de artesanato com o capim dourado (*syngonanthus nitens*) planta que cresce nas veredas, regiões úmidas muito comuns na região, que é “costurado<sup>8</sup>” com a seda do Buriti, palmeira também muito comum nas encostas das veredas.

#### **4.1 - Relação dos aspectos abordados com o referencial de Desenvolvimento Local**

Em se tratando da comunidade objeto deste estudo, não há como se referir a desenvolvimento sem levar em consideração a saga de sua gente que, em busca de melhores condições de vida em todos os âmbitos, e não apenas no lado econômico, decidiu migrar para uma região inóspita, praticamente desabitada, a não ser por indígenas que também habitaram a região e, passaram a imprimir no local um modo típico de vida que, já dura aproximadamente um

---

<sup>8</sup> Forma comumente designada pelos nativos para definir a arte de trançar o capim dourado com a seda do buriti na produção artesanal.

século, criando assim o seu território e os primeiros reflexos do seu desenvolvimento, nos remetendo a processos teorizados por Santos (1994, p. 49), Ávila (2000, p. 68), Junqueira (2000, p.118) e Bava 1996, p. 68), dentre muitos outros teóricos referenciados na pesquisa.

Côncios de sua situação de isolamento, e embora sem conhecimentos formais, entenderam que não seria fácil a construção de sua identidade naquele espaço. Por muito tempo, conforme se constata nos relatos dos moradores, o isolamento fora quase que total, e tinham que fazer brotar do seio da própria comunidade a sua subsistência, lembrando o que ensina Marques; Martins (2002, p. 109) e Biddle (1979, p. 15) sobre a participação comunitária no seu processo de construção e, conseqüentemente, de desenvolvimento.

Nos depoimentos dos moradores restou apurado que até a década de 90 a maior parte da população vivia praticamente isolada. O contato com outras comunidades era muito esporádico, alguns, quando saíam do povoado, só o faziam para buscar, a longas distâncias e sem meios de transportes, produtos de que tinham necessidade e que não conseguiam produzir ou extrair do meio ambiente.

Com a vivência e os conhecimentos impregnados em sua cultura, através de várias gerações, da agricultura de subsistência os moradores do Mumbuca aprenderam com os indígenas a arte de transformar, com as próprias mãos, o capim dourado em, primeiramente utensílios domésticos para uso próprio e, posteriormente em adornos, objetos de decoração e arte, que romperam os limites do povoado, ganharam o mundo e, foi reconhecido em 14 de julho de 2009, como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins (vide ANEXO nº 06).

#### **4.2 - Relação dos aspectos abordados com a tradição**

A tradição do artesanato do capim dourado, outrora uma forma de suprir as necessidades domésticas, hoje principal fonte de renda de toda a comunidade, segundo os relatos dos moradores e pesquisas, embora nem toda a família se dedique exclusivamente à produção artesanal com o capim dourado,

mas todas elas têm pelo menos um integrante se dedicando à arte, demonstrando assim que 100% das famílias do Mumbuca mantêm ligações com o que ensina a tradição local.

Os moradores do povoado geralmente têm alguma relação de parentesco, e as relações sociais percebidas ali são, conforme nos ensina Pierson (1964), são primárias. Atualmente, os moradores contam com uma associação de artesãos do Mumbuca, que tem sede de comercialização dentro do próprio povoado: todas as peças produzidas pelos artesãos, são expostas à venda pela associação, mas cada artesão define o seu preço e destina um percentual para a manutenção da associação.

A associação está equipada com um caminhão doado pelo IBAMA, o qual é utilizado no período da colheita do capim para levar os moradores até as veredas mais distantes, vez que atualmente as regiões onde se têm a melhor qualidade e quantidade do capim estão um pouco longe das moradias, segundo relato de moradores, período em que grupos de moradores montam acampamento nas veredas e ficam dias coletando a matéria-prima para trabalharem o ano todo.

Não se percebe nenhuma concorrência entre os moradores no tocante à comercialização do artesanato. Quando se recebe uma encomenda e não se tem a matéria prima suficiente para atendê-la, há entre os moradores uma espécie de cooperação, ou tomam por empréstimos ou compram a preços que variam entre R\$ 10,00 e R\$ 25,00 (dez e vinte e cinco reais) os molhos de capim.

Atualmente, a economia do povoado gira em torno da comercialização do artesanato do capim dourado, geralmente os homens dividem esforços na plantação de roças – praticando a agricultura de subsistência, esporadicamente trabalham em fazendas da região, e também produzem artesanato, atividade esta, conforme citado anteriormente, basicamente feminina.

### 4.3 - Relação dos aspectos abordados com o artesanato e melhoria de vida

O fazer no povoado é artesanal, o que move a vida daquela gente é a arte que vem de sua tradição. O que se observa pelo relato dos moradores e pelo que se vê pessoalmente na comunidade é que, respeitando a tradição houve mudanças acentuadas no seu modo de vida nas últimas décadas. Antes, viviam quase que exclusivamente do que conseguiam produzir no próprio povoado, hoje têm acesso a produtos que antes não tinham, por exemplo, citam que dormiam até alguns anos atrás em camas de varas com colchões improvisados e recheados de capim.

Não tinham escola na comunidade, e o ensino era informal, o que justifica que muitos dos adultos do povoado, quando muito, assinam o próprio nome. Poucas pessoas frequentaram a escola, realidade que começou a mudar com a fundação do município de Mateiros no início dos anos 90 e a recente construção de uma escola estadual dentro do povoado.

Figura 15 – Escola Estadual construída no povoado Mumbuca, 08/05/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

Não tinham acesso a energia elétrica, mas hoje a maioria das casas já a tem, com os confortos que ela pode trazer como: geladeira, televisão, rádio, etc. Em termos de comunicação, o isolamento fora quebrado pela instalação de um

orelhão na sede da associação de artesãos que fica no marco central do povoado.

Figura 16 – Praça central do povoado Mumbuca, área de lazer e a sede da Associação dos Artesãos. Mumbuca, 08/05/2009.



Foto: Ruberval Rodrigues, 2009.

A oralidade, conforme menciona Bosi (2000, p. 15), coloca em destaque a importância dos idosos para a difusão da história vivida no passado que servirá de ponte para a estruturação do futuro, desta forma colocando os mais velhos como figuras ilustres. Já nas comunidades urbanas ocorre o contrário, isto é, a chegada da velhice torna-se motivo de exclusão e esquecimento daqueles que ajudaram na construção dos alicerces do seu grupo social.

As observações realizadas através deste estudo demonstram uma comunidade preocupada com a organização dos seus integrantes de modo a cooperarem para a construção de uma situação de desenvolvimento, conforme já mencionado, os moradores são conscientes do seu papel de agentes das transformações desejadas para o grupo.

As interações sociais existentes no povoado Mumbuca relatadas principalmente pelos moradores e transcritas no segundo e terceiro capítulos desta pesquisa, demonstram que as experiências vividas por todos os seus moradores destacam a participação da comunidade nas ações voltadas para a sua melhoria de vida, assim, as ações desenvolvidas remetem mais fielmente ao atendimento dos anseios e necessidades da comunidade respeitando as suas

tradições, e assim convergindo para o desenvolvimento local já descrito anteriormente.

Conforme ensinamentos de inúmeros teóricos trazidos ao bojo da pesquisa acerca do Desenvolvimento Local, a participação comunitária é a melhor forma de se conseguir de fato, contribuir com a melhoria da qualidade de vida de um grupo social, seja ele tradicional ou não.

No caso da comunidade do povoado Mumbuca os seus integrantes carregam em sua individualidade a responsabilidade pela coletividade, prova disso é a difusão dos conhecimentos sobre o capim dourado e sua arte naquela comunidade: o que se produz e se espera é para o grupo, o dinamismo da construção do território e da identidade de um grupo social tradicional é empoderado por cada ser que é consciente de suas obrigações para com a sua cultura.

## CONCLUSÃO

O povoado Mumbuca faz parte de um histórico de comunidades que por muitas gerações escreveram, em um mesmo espaço, o seu território. Gravaram no local a sua identidade e ensinaram aos seus descendentes os valores de uma cultura que resiste há quase um século de tradição.

Sedento por melhores condições de vida, um grupo de ex-escravos, cuja história local não menciona a quantidade de integrantes, no início do século XX, fugindo das dificuldades e da seca reinantes na Bahia, naquela época, deixou aquele Estado em busca de melhores condições de vida. Veio instalar-se na região situada onde atualmente se localiza o Parque Nacional do Jalapão, leste do Estado do Tocantins. Com terras pouco agricultáveis e arenosa, abriga, com umas das menores densidades populacionais do país, justamente uma das maiores áreas de cerrado do brasileiro.

A julgar pelos ensinamentos acerca das teorias sobre desenvolvimento local e do histórico do povoado Mumbuca (que começou a construir o seu território em um espaço onde havia, além de alguns cursos d'água, apenas o cerrado) já se identifica nesse povo, no mínimo, uma pré-disposição ao desenvolvimento local, mesmo que no princípio não tivessem consciência de que naquela ocasião estariam iniciando as bases de um modo de vida que desafiaria o tempo, a evolução e manteria viva a cultura de uma comunidade por tanto tempo, caracterizando-a como uma comunidade tradicional.

A população do Mumbuca atualmente tem duzentas e vinte e cinco pessoas de acordo com informações do IBGE 2007, em contagem anterior tinha pouco mais de 160 habitantes, os quais não viram o isolamento no qual permaneceram inseridas por mais de oitenta anos como um obstáculo que as impedisse de buscar uma vida melhor. Ao contrário, percebendo essa situação de isolamento geográfico e cultural, essa população buscou na própria comunidade o necessário para o seu sustento. Cada morador tornou-se peça importante na construção de sua história, ao invés de esperar que o poder

público ou outros segmentos levassem a eles melhores condições de vida. Ou seja, cada um e todos eles tornaram-se agentes do próprio desenvolvimento.

Face à consciência dos moradores de que o artesanato do capim dourado era a sua principal ferramenta de desenvolvimento, isso não gerou, em momento algum, conflito com a preservação de sua cultura. O que houve foi agregação de valores aos saberes tradicionais, sejam modificações sugeridas pelo mercado consumidor ou propostas por entidades interessadas no desenvolvimento da comunidade como ONG's e entidades governamentais. As peças artesanais continuaram a ser produzidas da mesma forma que antes, porém, com alguns diferenciais no design e na utilidade das peças, mas sempre com as características da cultura mumbuquense.

Portanto, os traços do desenvolvimento local a partir do “boom” do artesanato de capim dourado na década de 90 são visíveis no povoado. As casas que antes eram rústicas, construídas com palhas de palmeiras ou taipa, hoje, em sua grande maioria, são construídas de tijolos e cobertas com telhas. No entanto, ainda é muito comum observar no Mumbuca a junção das construções antigas com as novas. Algumas casas têm acopladas a parte nova à antiga, numa espécie de elo entre o passado e o presente e em clara demonstração de que, ali, o passado precisa ser preservado.

Na formação do povoado Mumbuca predomina a consanguinidade, uma vez que, quando da formação do povoado era um grupo que permaneceu por muito tempo sem contatos com outras comunidades que não os indígenas já mencionados, contribuindo desta forma para o processo de comunitarização, tanto que sentem as conquistas alcançadas através do seu artesanato como um bem comum e nunca como mérito isolado deste ou daquele integrante da comunidade.

Nos depoimentos dos moradores, o desenvolvimento é traduzido por melhorias de vida, mas não necessariamente por detenção de poder econômico e, sim, até mesmo por se tornar possível o acesso a coisas necessárias para a sua sobrevivência fora do circuito fechado da cultura local, onde não estão mais impedidos de acessarem outras realidades de vida como outrora, segundo

apurado no bojo deste estudo, ou seja, em síntese, os mumbuquenses, mesmo diante da possibilidade de mudarem o seu modo de vida, de abandonarem o povoado, preferem permanecer no mesmo local que os seus antepassados.

No povoado, não há posto de saúde e nem farmácia e a população ou usa os conhecimentos das plantas para a cura de enfermidades rotineiras ou, quando necessário, busca os serviços de saúde em Mateiros ou outras localidades próximas. A presença do poder público se destaca apenas na escola pública estadual recém-construída no povoado, que oferece o Ensino Fundamental. Atualmente, os cultos religiosos estão representados apenas por uma denominação protestante – Assembléia de Deus - dentro do povoado. Segundo relatos dos moradores, há muitos anos havia também a presença da igreja católica no local, missas eram celebradas por um padre que passava de tempos em tempos.

Como as mudanças na vida daqueles moradores, os estudos voltados para a região do Jalapão e os seus inúmeros “territórios”, também tiveram início a partir da década de 1990, este estudo está voltado para os “construtores” da territorialidade existente no povoado Mumbuca. Espera-se ser este registro uma contribuição para estudos posteriores acerca do processo comunitário apresentado pelo povoado Mumbuca, bem como uma contribuição para possíveis planejamentos de atividades que venham despertar de ações voltadas para o desenvolvimento local.

A história do Povoado Mumbuca é uma prova de que, embora seja o desenvolvimento local um processo em construção constante, ele só é de fato considerado desenvolvimento local quando os membros das comunidades impactadas assumem o papel principal de sua vivência, tornam-se agentes desse processo. Por isso, o foco deste estudo foram os moradores do povoado, sua tradição em torno do capim dourado e a resistência de sua cultura às influências externas. Demonstrando que a endogeneização é a melhor forma se explicar o Desenvolvimento Local, respeitando-se as culturas e suas populações.

## REFERÊNCIAS

ARENHARDT, Mauro Mallmann. *Cultura e identidade: os desafios para o desenvolvimento local no assentamento Aroeira*, Chapadão do Sul/MS. Orientadora Maria Augusta de Castilho. Dissertação (Mestrado) – UCDB. Campo Grande, MS 2006.

ÁVILA, Vicente Fideles de. *Cultura, desenvolvimento local, solidariedade e educação*. 2003. Disponível em: [HTTP:WWW.ucdb.br/coloquio/arquivos/Fideles.pdf](http://www.ucdb.br/coloquio/arquivos/Fideles.pdf). Acessado em 27/nov/2008.

ÁVILA, Vicente Fideles de. *Cultura de subdesenvolvimento e desenvolvimento local*. Sobral: UVA, 2006.

ÁVILA, Vicente Fideles de *et al. Formação educacional em desenvolvimento local: relato de estudo em grupo e análise de conceitos*. Campo Grande: UCDB, 2000.

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

BAVA, S. C. *Desenvolvimento local: uma alternativa para a crise social? São Paulo em Perspectiva*. São Paulo: v. 10, n. 3, p. 53-59, Polis,1996.

BEHR, M.V. *O desenvolvimento sustentável das populações tradicionais*. In: ENCONTRO INTERNACIONAL E EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO. Rio de Janeiro, 1994. **Anais**, Rio de Janeiro, 1994. p 121-129.

BELAS, Carla Arouca. *Capim dourado: costuras e trançados do Jalapão*. Rio de Janeiro: IPHAN, CNFCP, 2008. 36 p. il. – (Sala do Artista Popular; n. 145). ISSN 1414-3755. Catálogo da Exposição realizada de 07 de agosto a 07 de setembro de 2008. 1. Artesanato em fibra vegetal – Tocantins. 2. Artistas populares – Tocantins. 3. Artesãos – Tocantins. 4. Trançado.

BELLO, Ângela Ales. *Introdução à fenomenologia*. Bauru, SP: Edusc, 2006.

BIDDLE, William W. *Desenvolvimento da comunidade – a redescoberta da iniciativa local*. Trad. Marília Diniz Carneiro. 2. ed., Rio de Janeiro: Agir (colaboração de Loureide J. Biddle), 1972.

BOSI, Alfredo. *Sob o signo de Cam*. In: *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras. 1992.

BOSI, E. *O tempo vivido da memória: ensaios da psicologia social*. São Paulo: Ateliê editorial. 2003.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. *O lugar no/do mundo*. São Paulo: Hucitec, 1996.

CASAROTTO Filho, Nélon. *Redes de pequenas e médias empresas de desenvolvimento local: estratégias para a conquista da competitividade global com base na experiência italiana*. São Paulo. Atlas, 1998.

CASTRO, Josué, (1908-1973). *Fome: um tema proibido – últimos escritos de Josué de Castro / Anna Maria de Castro (org.)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DA MATTA, Roberto. *Revitalizando: uma introdução à antropologia social*. 6. Ed. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2000.

DIEGUES, A.C.S. *O mito moderno da natureza intocada*. São Paulo: USP/NUPAUB, 1996.

FIGUEIREDO, Isabel Benedetti. *Efeitos do Fogo nas populações de capim dourado (Syngonanthus nitens Eriocaulaceae) na região do Jalapão, TO*. Dissertação de Mestrado. Departamento de Ecologia. Universidade de Brasília. Brasília, 2007.

GODARD, Barbara et. al. *Gynocritics/Gynocritiques: feminists approaches to the writing of Canadian and Quebec Woman*. ECW, 1987.

[HTTP://www.eba.ufmg.br/alunos/kurtnavigator/arteartesanato/26marco.html](http://www.eba.ufmg.br/alunos/kurtnavigator/arteartesanato/26marco.html).

Acessado às 16h de 11/01/2010.

JUNQUEIRA, L. P. Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde. *Revista de Administração Pública*, v. 34, n. 6, Rio de Janeiro, 2000.

LARAIA, Roque de Barros. *Cultura: um conceito antropológico*. 21. Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2007.

Mapa situando o Jalapão em relação ao mapa do Tocantins e do Brasil. Disponível em: <<http://www.capimdouradojalapao.com/>>, acessado em 20/08/2008.

MARTINS, J. et al. *A fenomenologia como alternativa metodológica para pesquisar algumas considerações*. São Paulo: Cadernos da sociedade de estudos e pesquisa. Qualitativa, CAD. 01, 1990.

MARQUES, Heitor Romero; MARTINS, José Carpio (org.). *Territorialidade e desenvolvimento sustentável*. Campo Grande: UCDB, 2003.

MONTAGU, Ashley. *Introdução à antropologia*. São Paulo: Cultrix, 1972. 268p.

NISBET, Robert. *Sociologia e sociedade*. 13. ed.. São Paulo: LTC, 1977.

Patrimônio imaterial – IPHAN, disponível em <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=10852&retorno=paginaIphan> acessado em 20/11/2009, às 20h.

PIERSON, Donald. *Teoria e pesquisa em sociologia*. 8 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1964.

RAFFESTIN, Claude. *Por uma geografia do poder*. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

RIBEIRO, B. G. *Artesanato indígena: para quê, para quem?* In: RIBEIRO, B.G. (org.) *O papel do artesão na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: FUNARTE, 1984, 164 p.

SABERES tradicionais e biodiversidade no Brasil/organizado por Antonio Carlos Diegues e Rinaldo S.V. Arruda. - Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001. xxx p. (Biodiversidade, 4).1. Biodiversidade. I. Diegues, Antonio Carlos (Org.). II. Arruda, Rinaldo S.V. (Org.). III. Ministério do Meio Ambiente. IV. Universidade de São Paulo.

SANTOS, Flávia Rodrigues dos. Gênero, Etno-conhecimento e Meio Ambiente ST. 31. UFT. In: VII Seminário Fazendo Gênero. Anais Palmas, TO. 2006. 06 p.

SANTOS, Milton. *A natureza do espaço*. São Paulo: Hucitec, 1996. 308 p.

SANTOS, Milton, ADÉLIA, Maria. (org.). *Fim de século e globalização*. São Paulo: Hucitec, 2000.

SANTOS, Milton. (Coord.). *O mapa do mundo – fim de século e globalização*. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

SCHMIDT, Isabel Belloni. *Etnobotânica e ecologia populacional de Syngonanthus Nitens: sempre-viva utilizada para artesanato no Jalapão, Tocantins*. Dissertação de Mestrado: Universidade de Brasília, 2005.

SCHMIDT, Isabel Belloni et al. *Capim dourado e buriti; práticas para garantir a sustentabilidade do artesanato*. Brasília: Pesquisa e conservação do Cerrado – Pequi, 2007.

SEBRAE. *Programa SEBRAE de Artesanato*. SEBRAE, 2004. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br>. Acessado em 20/07/2007.

Sociabilidades Negras – *Comunidades remanescentes, escravidão e cultura. Comunidade Mumbuca*. Disponível no site: <http://www.tekoha.org/mumbuca.asp>. Acesso em 13 de set. de 2007, 1h27min.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. *O território sobre o espaço e poder, autonomia e desenvolvimento*. In: Geografia: conceitos e temas. Iná Elias de Castro. São Paulo: Bertrand, 1995.

Tekoha. “Disponível em: <http://www.redetekoha.com.br/mumbuca.asp>. Acesso em: 10mai.08.

TUAN, Yu-Tu. *Topofilia*. Trad. Lívia de Oliveira. São Paulo: Difeu, 1980.

TÖNNIES, Ferdinand. Comunidade e sociedade como entidades típico-ideais. In: Fernandes, F. (org.) *Comunidade e sociedade*. São Paulo: Cia Ed. Nacional, Edusp, 1973.

UFMG. *Arte & Artesanato*. Projeto Experimental Artesanato da Escola de Belas Artes da UFMG/2001. “Disponível em: <HTTP://www.eba.ufmg.br/alunos/kurtnavigator/arteartesanato/26marco.html>, acessado às 16h de 11/01/2010.

VERA, Armando Asti. *Metodologia da Pesquisa Científica*. Porto Alegre: Globo, 1983.

VIVES, Vera de. **A beleza do cotidiano**. In: RIBEIRO, Berta G. *et al.* *O artesanato tradicional e seu papel na sociedade contemporânea*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Folclore – FUNART, 1983.

## ANEXOS

## ANEXO 01

**46 DIÁRIO OFICIAL Nº 2.418**

**Ano XIX - Estado do Tocantins, quinta-feira, 31 de maio de 2007**

**PORTARIA NATURATINS Nº 360,  
DE 29 DE MAIO DE 2007.**

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Ato Nº. 1.184-DSG, de 15 de março de 2007 (publicado em 16/03/07, no DOE Nº. 2.369, pág. 12),

RESOLVE:

REMOVER a servidora DALCI DO SOCORRO PINHEIRO GOMES, matrícula funcional nº 834378-1 Auxiliar Operacional, da Diretoria de Licenciamento Ambiental para Assessoria Técnica de Planejamento, a partir desta data.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 362  
de 25 de maio de 2007.**

Adota as medidas de ordenamento à coleta e ao manejo do capim dourado (*Syngonanthus nitens*) nas regiões que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 5º do Anexo único do Decreto nº. 311, de 23 de agosto de 1996, combinado com o art. 22 da Lei 771, de 07 de julho de 1995, e

CONSIDERANDO que o interesse pelo artesanato produzido com o capim dourado (*Syngonanthus nitens*) vem diuturnamente elevando o volume coletado, exercendo forte pressão sobre a espécie;

CONSIDERANDO, ainda, que a exploração atual do capim dourado (*Syngonanthus nitens*), de forma indiscriminada, necessita de ordenamento até que pesquisas em andamento indiquem as melhores alternativas de manejo;

CONSIDERANDO, mais, que até as comunidades locais já sentem os efeitos danosos da exploração hoje em curso;

CONSIDERANDO, finalmente, que cumpre ao NATURATINS zelar pela conservação dos recursos naturais, disciplinando o seu uso, bem como regulamentar a exploração destes nos ambientes de veredas, conforme o parágrafo 2º, do art. 22 da Lei Estadual nº. 771, de 07 de julho de 1995, sobre a Política Florestal do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir a coleta de capim dourado (*Syngonanthus nitens*) em todo o Estado do Tocantins.

§1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as coletas realizadas por associados devidamente credenciados, das entidades comunitárias de artesãos e extrativistas residentes nos municípios do Estado do Tocantins.

I – Caberá ao NATURATINS regulamentar a atividade e emitir carteiras de licenças para coleta aos associados das associações credenciadas.

§2º. As associações de que trata o §1º deste artigo, deverão repassar ao NATURATINS, anualmente, em período anterior ao estabelecido para a coleta, uma relação com o cadastro de todos os seus associados e coletores.

§3º. A comercialização e o transporte do capim dourado in natura nos municípios do Estado do Tocantins, somente serão permitidos entre coletores cadastrados e as associações de artesãos e extrativistas devidamente registrados junto ao NATURATINS.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de 20 de Setembro a 30 de Novembro para realizar a coleta de capim dourado (*Syngonanthus nitens*), desde que as hastes estejam completamente secas e/ou maduras, em todo Estado.

Art. 3º. A coleta do capim dourado (*Syngonanthus nitens*) só será permitida de forma seletiva ou falhada.

§1º. Para fins desta Portaria considera-se coleta seletiva ou falhada a retirada do capim dourado deixando-se alguns exemplares intocados, numa relação de 5 (cinco) para 1 (um).

§2º. No ato da coleta deverão ser retiradas as flores, onde se armazenam as sementes, e laçados ao solo, no mesmo local.

Art. 4º. O descumprimento das normas estabelecidas nesta portaria sujeitará o infrator às penalidades previstas em lei.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 092 de 13 de junho de 2005.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 025-2006**

CONTRATO: 025-2006  
CONTRATANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS  
CONTRATADA: COPIADORA TOCANTINS LTDA  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 025-2006.  
VALOR: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais) e o valor do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04122019540010000  
Fonte de Recurso: 040666666  
Natureza da Despesa: 339039  
VIGÊNCIA: 02/10/2006 a 02/10/2007  
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2006  
SIGNATÁRIOS: MARCELO FALCÃO SOARES – TEN CEL QOPM – PRESIDENTE INTERINO do NATURATINS – CONTRATANTE  
MARCIO SOUZA DE CASTRO – PROCURADOR DA CONTRATADA

**JUCETINS**

Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR**

**PORTARIA JUCETINS N.º 21,  
DE 24 DE MAIO DE 2007.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94, c/c o art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e de acordo com o estabelecido pela Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa visando a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº 13/2007, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia, resolve:

Art. 1º DISPENSAR, a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 2003, e suas alterações, para a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS, CNPJ/MF nº 34.028.316/7883-47, objetivando a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, (malotes) pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado em R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), conforme processo nº 2007.3657.00038.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 004/2007  
Processo nº: 2007.3657.00038  
Contratante: Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS.  
Contratado: ECT/Diretoria Regional Tocantins, CNPJ/MF nº 34.028.316/7883-47  
Objeto: Contrato de prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada (malotes)  
Valor estimado: R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)  
Dotação orçamentária: 2369101274001-0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
Data da Assinatura: 28/05/2007  
Modalidade: Dispensa de licitação  
Signatários: Raimundo Arruda Bucar – Presidente  
Paulo Wernek Barros Martins – Diretor Regional  
Cicero Pereira Batista – Gerente Comercial

## ANEXO 02

Nº 15, sexta-feira, 20 de janeiro de 2006

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

17



da formalização de contratos de co-produção nos termos dos Arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685/93 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

050211 - O Passado

Processo: 01580.026274/2005-21

Proponente: HB Filmes Ltda.

Cidade/UF: Barueri / SP

CNPJ: 46.848.701/0001-86

Prazo de captação: de 01/01/2006 até 31/12/2006.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CAMARGO

#### RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Deliberação nº 319, de 26 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 248 de 27 de dezembro de 2005, Seção 1, página 30, em relação ao projeto "Caetano Nu Mundo", para considerar o seguinte: onde se lê: "Proponente: Cine Cinematográfica S/C Ltda.", leia-se: "Proponente: Cine Cinematográfica Ltda.".

#### FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

##### PORTARIA Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2006

O Presidente-Substituto da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668 de 22 de Agosto de 1988, art. 2º, §§ 1º e 2º, art. 3º, § 4º do Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, da Portaria da FCP nº 06, de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 43 de 04 de março de 2004, Seção 1, f. 07, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral n.º 001 e CERTIFICAR que conforme Declarações de Auto-reconhecimento e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades, a seguir, SÃO REMANESCENTE DOS QUILOMBOS:

Comunidade de Cordoaria, localizada no município de Camaçari, Estado da Bahia, Livro 005, registro 437, folha 45;

Comunidade de Barra do Parateca, localizada no município de Carinhanha, Estado da Bahia, Livro 005, registro 438, folha 46;

Comunidade de Pedra do Sal, localizada no Bairro da Saúde, no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Livro 005, registro nº439, folha 47;

Comunidade de Rolim do Moura do Guaporé, localizada no município de Alta Floresta D'Este, Estado de Rondônia, Livro 005, registro 440, folha 48;

Comunidade de Porto Leucádio, localizada no município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, Livro 005, registro 441, folha 49;

Comunidade de Laranjeiras, localizada no município Pimenteiros D'Este, Estado de Rondônia, Livro 005, registro 442, folha 50;

Comunidade de Alegre/Barreiros, localizada no município de Itaguaçu, Estado da Bahia, Livro 005, registro 443, folha 51;

Comunidade de Segredo, localizada no município de Souto Soares, Estado da Bahia, Livro 005, registro 444, folha 52;

Comunidade de Povoados Forte, localizada no município de Cumbe, Estado de Sergipe, Livro 005, registro 445, folha 53;

Comunidade de Pimenteiros, localizada no município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, Livro 005, registro 446, folha 54;

Comunidade de São José, localizada no município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 447, folha 55;

Comunidade de Córrego Fundo, localizada no município de Brejinhos de Nazaré, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 448, folha 56;

Comunidade de Chapada de Natividade, localizada no município de Chapada de Natividade, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 449, folha 57;

Comunidade de Malhadinha, no município de Brejinho de Nazaré, Estado de Tocantins, Livro 005, registro 450, folha 58;

Comunidade de Distrito do Morro de São João, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 451, folha 59;

Comunidade de Mangueiras, localizada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 452, folha 60;

Comunidade de São Félix, localizada no município da Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 453, folha 61;

Comunidade de Catuzinho, localizada no município de Alagoinhas, Estado da Bahia, Livro 005, registro 454, folha 62;

Comunidade de Fazenda Oiteiro, localizada no Distrito de Boa União, município de Alagoinhas, Estado da Bahia, Livro 005, registro 455, folha 63;

Comunidade de Fazenda Cangula, município de Alagoinhas, Estado da Bahia, Livro 005, registro 456, folha 64;

Comunidade de Macuco, município de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, Livro 005, registro 457, folha 65;

Comunidade de Empata Viagem, município de Marauí, Estado da Bahia, Livro 005, registro 458, folha 66;

Comunidade de Milungu, município de Boninal, Estado da Bahia, Livro 005, registro 459, folha 67;

Comunidade de Engenho Trapiche, município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, Livro 005, registro 460, folha 68;

Comunidade de Vinhas, município de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, Livro 005, registro 461, folha 69;

Comunidade de Enseada do Paraguaçu, município de Maragogipe, Estado da Bahia, Livro 005, registro 462, folha 70;

Comunidade de Fazenda da Caixa, município de Ubatuba, Estado de São Paulo, Livro 005, registro 463, folha 71;

Comunidade de Sertão do Itambuca, município de Ubatuba, Estado de São Paulo, Livro 005, registro 464, folha 72;

Comunidade de Mussuca, município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, Livro 005, registro 465, folha 73;

Comunidade de Cambury, município de Ubatuba, Estado de São Paulo, Livro 005, registro 466, folha 74;

Comunidade de Mumbuca e arredores, município de Mateiros, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 467, folha 75;

Comunidade de Povoados do Prata e arredores, município de São Félix do Tocantins, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 468, folha 76;

Comunidade de Redenção, município de Natividade, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 469, folha 77;

Comunidade de Projeto da Baviera, município de Aragoaminas, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 470, folha 78;

Comunidade de São Joaquim e áreas vizinhas, município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 471, folha 79;

Comunidade Associação Comunitária dos Quilombos de Barra de Arroeira, localizada no município de Santa Tereza do Tocantins, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 472, folha 80;

Comunidade de Laginha e áreas vizinhas, localizada no município de Porto Alegre do Tocantins, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 473, folha 81;

Comunidade de Cocalinho e arredores, localizada no município de Santa Fé do Araguaia do Tocantins, Estado do Tocantins, Livro 005, registro 474, folha 82;

Art. 2º O referido é verdade e dou fé. Extraí e mando publicar

EDVALDO MENDES ARAÚJO

#### Ministério da Defesa

##### COMANDO DA AERONÁUTICA GABINETE DO COMANDANTE

##### PORTARIA Nº 107/GC3, DE 19 DE JANEIRO DE 2006

Aprova o Regulamento do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial. (\*)

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 5.196, de 26 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 67700.000006/2006-64, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do ROCA 20-4 "Regulamento do Comando-Geral de Tecnologia Aeroespacial", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 283/GC3, de 9 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 47, de 10 de março de 2005, Seção 1, página 10.

Ten Brig Ar LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO

(\*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

#### Ministério da Educação

##### FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

##### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova a assistência financeira suplementar a projeto educacional, no âmbito da Educação Básica, para o ano de 2005.

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal - Art. 208;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 - LDO 2005;

Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005;

Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, Capítulo V, Seção IV, do Anexo I do Decreto nº 5.157, de 27 de julho de 2004 e pelos arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução/CD/FN-DE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO os indicadores educacionais que evidenciam a necessidade de elevar o desempenho dos alunos da Educação Básica, particularmente em matemática, não obstante os investimentos do setor público, visando à melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO a Olimpíada da Matemática como um instrumento capaz de estimular o estudo da matemática e elevar o desempenho dos alunos; eficiente no processo de premiar a competência e o esforço dos alunos e docentes; e com potencial para resgatar a excelência da educação; resolve "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a assistência financeira à Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada/RJ, destinada ao projeto parcial da 2ª etapa da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas - OBMEP, conforme consta nos autos do processo nº 23400.027980/2005-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO HADDAD

##### RESOLUÇÃO Nº 56, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova a assistência financeira suplementar a projeto educacional, no âmbito da Educação Básica, para o ano de 2005.

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal - Art. 208;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 - LDO 2005;

Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005;

Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, Capítulo V, Seção IV, do Anexo I do Decreto nº 5.157, de 27 de julho de 2004 e pelos arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução/CD/FN-DE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de reverter a dramática situação educacional apresentada pelo Município de Zé Doca/MA, no que tange à alfabetização inicial e a consolidação das competências de compreensão oral e expressão escrita nas séries iniciais; resolve, "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a assistência financeira à Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, destinada ao projeto de alfabetização de crianças, conforme consta nos autos do processo nº 23400.029020/2005-78.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO HADDAD

##### RESOLUÇÃO Nº 57, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova a assistência financeira suplementar a projeto educacional, no âmbito da Educação Básica, para o ano de 2005.

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Constituição Federal - Art. 208;

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Lei nº 10.934, de 11 de agosto de 2004 - LDO 2005;

Lei nº 11.100, de 25 de janeiro de 2005;

Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 14, Capítulo V, Seção IV, do Anexo I do Decreto nº 5.157, de 27 de julho de 2004 e pelos arts. 3º, 5º e 6º do Anexo da Resolução/CD/FN-DE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e

CONSIDERANDO que o acesso a novas tecnologias constitui ferramenta inovadora de grande importância no processo ensino-aprendizagem;

CONSIDERANDO que a inserção no mundo digital prevê intervenção metodológica que propicie a qualificação profissional de jovens e adultos;

CONSIDERANDO a importância de se viabilizar a aquisição de laboratórios de informática como forma de possibilitar a inclusão do alunado, professores, funcionários e comunidade escolar no mundo tecnológico; resolve, "ad referendum":

## ANEXO 03



316

ISSN 1677-7042

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 28, quinta-feira, 8 de fevereiro de 2007

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 7 de fevereiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira

## ANEXO

PLANO DE METAS PARA A UNIVERSALIZAÇÃO  
DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO  
EM INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Plano estabelece as metas para a universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral, nas Instituições de Assistência às Pessoas com Deficiência Auditiva, nos termos do art. 5º inciso XII, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, e em consonância com o art. 6º do Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000.

Parágrafo único. Constitui objeto deste Plano o fornecimento de acessos individuais ao STFC, o pagamento mensal da assinatura básica e o fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de interface que permitam a comunicação entre pessoas com deficiência auditiva, nas dependências de instituições de assistência a essas pessoas, independentemente da sua localização geográfica.

Art. 2º Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das metas deste Plano são oriundos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, observados a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição, seus respectivos créditos adicionais e os critérios previstos na Lei nº 9.998, de 2000.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput devem ser repassados às Prestadoras, em contrapartida ao cumprimento das metas descritas neste Plano, conforme os instrumentos de contratação estabelecidos nos termos da regulamentação.

Art. 3º A Agência Nacional de Telecomunicações, em face de avanços tecnológicos, de necessidades de serviço, dos benefícios alcançados ou, ainda, em função de novos programas, projetos e atividades definidos pelo Ministério das Comunicações, pode propor a revisão do conjunto de metas que compõem este Plano, observados os instrumentos legais, regulamentares e de contratação.

Art. 4º Para ter acesso aos benefícios deste Plano, as instituições beneficiárias devem ter por objeto a assistência específica às pessoas com deficiência auditiva e estar devidamente cadastradas junto à Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República - SEDH.

Art. 5º Para efeito deste Plano são adotadas as definições constantes da regulamentação e, em especial, as seguintes:

I - Prestadora: prestadora do STFC, no regime público, contratada como responsável pelo cumprimento das metas constantes deste Plano;

II - Instituição Beneficiária: instituição de assistência às pessoas com deficiência auditiva legitimada a obter os benefícios decorrentes deste Plano; e

III - Usuário: qualquer pessoa que utiliza o STFC, independentemente de contrato de prestação de serviço ou inscrição na Prestadora.

CAPÍTULO II  
DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES

Art. 6º O Poder Executivo responsabilizará civil, administrativa e penalmente a Prestadora, a Instituição Beneficiária, e seus responsáveis, e o Usuário, bem como quem quer que descumpra os preceitos legais e regulamentares, especialmente os estabelecidos neste Plano, e as normas complementares, que visem garantir o cumprimento das metas nos prazos fixados no art. 11.

Art. 7º A SEDH exercerá suas atribuições legais a fim de obter a consecução deste Plano, cabendo-lhe:

I - coordenar as ações, estabelecer critérios e mobilizar as Instituições Beneficiárias para o atendimento ao disposto neste Plano, especialmente quanto às metas estabelecidas no Capítulo III;

II - definir os critérios objetivos pelos quais as Instituições Beneficiárias estarão aptas a obter os benefícios decorrentes deste Plano;

III - zelar pelo melhor uso do serviço objeto deste Plano, promovendo o desenvolvimento e o aperfeiçoamento contínuo do emprego das telecomunicações, como fator de promoção da inclusão social das pessoas com deficiência auditiva;

IV - incentivar as Instituições Beneficiárias, seus representantes e Usuários a exercerem seus direitos e deveres, no tocante à correta utilização dos equipamentos e serviços e à cooperação no desenvolvimento das atividades de acompanhamento, controle e fiscalização por parte da Agência Nacional de Telecomunicações;

V - atender às solicitações da Agência Nacional de Telecomunicações referentes às ações previstas neste Plano; e

VI - identificar, caracterizar e prestar informações à Agência Nacional de Telecomunicações sobre as Instituições Beneficiárias, nos termos do art. 4º deste Plano, bem como da regulamentação pertinente.

Art. 8º Além dos direitos e deveres previstos na regulamentação e nos instrumentos de outorga, as Prestadoras devem:

I - maximizar a eficiência na exploração dos serviços voltados para o cumprimento das metas de universalização descritas no Capítulo III, minimizando a necessidade de utilização de recursos do FUST para o cumprimento dos objetivos de que trata o art. 1º deste Plano;

II - coordenar, com as Instituições Beneficiárias, os Usuários e os órgãos do Poder Executivo o planejamento, a troca de informações e a execução das atividades necessárias ao cumprimento das metas previstas neste Plano;

III - assegurar a disponibilidade de equipamentos de interface e demais dispositivos essenciais ao seu funcionamento, observando os aspectos relacionados à instalação, manutenção, reposição e ao suporte, conforme detalhado nos instrumentos de contratação;

IV - informar e prestar contas à Agência Nacional de Telecomunicações quanto ao cumprimento das metas de universalização previstas neste Plano, nos moldes definidos por essa Agência;

V - conscientizar e esclarecer os representantes das Instituições Beneficiárias e os Usuários quanto aos seus direitos e deveres, em especial no tocante à correta utilização dos equipamentos e serviços, e à cooperação no desenvolvimento das atividades de acompanhamento, controle e fiscalização por parte da Agência Nacional de Telecomunicações; e

VI - atender às solicitações da Agência Nacional de Telecomunicações referentes às ações previstas neste Plano.

Art. 9º Os critérios objetivos referidos no inciso II do art. 7º contemplarão o cumprimento pelas Instituições Beneficiárias das seguintes obrigações:

I - zelar pela utilização racional dos acessos individuais fornecidos, assegurando que esses atendam prioritariamente às necessidades das pessoas com deficiência auditiva, independentemente de inscrição na Prestadora, ou qualquer tipo de cadastro ou associação junto à Instituição Beneficiária, outra instituição ou entidade;

II - responsabilizar-se pela preservação e utilização racional dos equipamentos de interface colocados à sua disposição;

III - garantir a exploração das potencialidades do serviço e dos equipamentos de interface disponíveis a partir deste Plano;

IV - conscientizar e esclarecer os Usuários quanto aos seus direitos e deveres, em especial no tocante à correta utilização dos equipamentos e serviços e à cooperação no desenvolvimento das atividades de acompanhamento, controle e fiscalização por parte da Agência Nacional de Telecomunicações;

V - assegurar a acessibilidade e disponibilidade, no prazo e condições adequados, de infra-estrutura de caráter privado envolvendo instalações físicas, elétricas e outras necessárias ao atendimento, pelas Prestadoras, do disposto neste Plano;

VI - cooperar no desenvolvimento das atividades de acompanhamento, controle e fiscalização por parte da Agência Nacional de Telecomunicações; e

VII - firmar e cumprir os termos do contrato de prestação do STFC com a Prestadora responsável pela linha onde o equipamento de interface estiver instalado e efetuar o pagamento relativo ao tráfego advindo do uso do terminal, de acordo com os prazos e valores definidos no plano de serviço do STFC contratado.

§ 1º O descumprimento das obrigações elencadas nos incisos deste artigo e estabelecidas pela SEDH, implicará na responsabilização da instituição falta e dos seus responsáveis, assim como na suspensão dos benefícios de que trata o art. 1º deste Plano.

§ 2º No caso de ocorrência prevista no § 1º, fica a Prestadora autorizada a promover a cobrança referente à utilização do serviço e à retirada dos equipamentos de interface, transferindo-os para outras instituições definidas pela SEDH.

Art. 10. Os Usuários dos serviços e equipamentos de interface instalados nas Instituições Beneficiárias, objeto deste Plano, ficam sujeitos aos deveres de que trata o art. 4º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

CAPÍTULO III  
DAS METAS DE UNIVERSALIZAÇÃO

Art. 11. A Prestadora deve fornecer acessos individuais ao STFC e equipamentos de interface para as Instituições Beneficiárias localizadas em suas respectivas áreas geográficas de prestação, observados os seguintes prazos:

I - trinta por cento das Instituições Beneficiárias em até três meses, após a celebração do instrumento de contratação referente à primeira lista de indicados pela SEDH;

II - sessenta por cento das Instituições Beneficiárias em até seis meses, após a celebração do instrumento de contratação referente à primeira lista de indicados pela SEDH; e

III - cem por cento das Instituições Beneficiárias em até nove meses, após a celebração do instrumento de contratação referente à primeira lista de indicados pela SEDH.

§ 1º Visando priorizar a redução das desigualdades regionais, conforme o disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 3.624, de 2000, os percentuais previstos neste artigo devem ser aplicados a cada Unidade da Federação.

§ 2º Os prazos de atendimento de novas Instituições Beneficiárias indicadas como aptas serão definidos pela SEDH em conjunto com o Ministério das Comunicações, ouvida a Agência Nacional de Telecomunicações, e serão detalhados nos instrumentos de contratação.

§ 3º O atendimento de que trata o § 2º fica condicionado à disponibilidade de recursos, nos termos da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais.

Art. 12. Os equipamentos de interface e os dispositivos decorrentes das aquisições e contratações com a utilização dos recursos do FUST devem integrar os bens reversíveis da respectiva Prestadora, de acordo com o previsto no art. 100 da Lei nº 9.472, de 1997, e no art. 12 do Decreto nº 3.624, de 2000.

CAPÍTULO IV  
DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO

Art. 13. As metas fixadas no Capítulo III devem ser cumpridas pelas Prestadoras, observando-se, além das regras e dos critérios estabelecidos, os requisitos, as necessidades e as demais condições detalhadas nos instrumentos de contratação.

Parágrafo único. Os instrumentos de contratação detalharão, dentre outros, os aspectos relativos às especificações e aos quantitativos referentes ao objeto deste Plano, previsto no art. 14.

Art. 14. Não serão cobertos com recursos do FUST:

I - o tráfego advindo do uso do terminal; e

II - a reposição de equipamentos de interface decorrente de mau uso.

DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPECT, na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Compete à Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT, criada pelo Decreto de 13 de julho de 2006, coordenar a implementação da Política Nacional para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:

I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

II - Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações; e



III - Desenvolvimento Sustentável: o uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de fevereiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Patrus Anzias  
Marina Silva

#### ANEXO

### POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

#### PRINCÍPIOS

Art. 1º As ações e atividades voltadas para o alcance dos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverão ocorrer de forma inter-setorial, integrada, coordenada, sistemática e observar os seguintes princípios:

I - o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade socioambiental e cultural dos povos e comunidades tradicionais, levando-se em conta, dentre outros aspectos, os recortes étnia, raça, gênero, idade, religiosidade, ancestralidade, orientação sexual e atividades laborais, entre outros, bem como a relação desses em cada comunidade ou povo, de modo a não desrespeitar, subsumir ou negligenciar as diferenças dos mesmos grupos, comunidades ou povos ou, ainda, instaurar ou reforçar qualquer relação de desigualdade;

II - a visibilidade dos povos e comunidades tradicionais deve se expressar por meio do pleno e efetivo exercício da cidadania;

III - a segurança alimentar e nutricional como direito dos povos e comunidades tradicionais ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

IV - o acesso em linguagem acessível à informação e ao conhecimento dos documentos produzidos e utilizados no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

V - o desenvolvimento sustentável como promoção da melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais nas gerações atuais, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras e respeitando os seus modos de vida e as suas tradições;

VI - a pluralidade socioambiental, econômica e cultural das comunidades e dos povos tradicionais que interagem nos diferentes biomas e ecossistemas, sejam em áreas rurais ou urbanas;

VII - a promoção da descentralização e transversalidade das ações e da ampla participação da sociedade civil na elaboração, monitoramento e execução desta Política a ser implementada pelas instâncias governamentais;

VIII - o reconhecimento e a consolidação dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

IX - a articulação com as demais políticas públicas relacionadas aos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais nas diferentes esferas de governo;

X - a promoção dos meios necessários para a efetiva participação dos Povos e Comunidades Tradicionais nas instâncias de controle social e nos processos decisórios relacionados aos seus direitos e interesses;

XI - a articulação e integração com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII - a contribuição para a formação de uma sensibilização coletiva por parte dos órgãos públicos sobre a importância dos direitos humanos, econômicos, sociais, culturais, ambientais e do controle social para a garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais;

XIII - a erradicação de todas as formas de discriminação, incluindo o combate à intolerância religiosa; e

XIV - a preservação dos direitos culturais, o exercício de práticas comunitárias, a memória cultural e a identidade racial e étnica.

#### OBJETIVO GERAL

Art. 2º A PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 3º São objetivos específicos da PNPCT:

I - garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica;

II - solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável;

III - implantar infra-estrutura adequada às realidades sócio-culturais e demandas dos povos e comunidades tradicionais;

IV - garantir os direitos dos povos e das comunidades tradicionais afetados direta ou indiretamente por projetos, obras e empreendimentos;

V - garantir e valorizar as formas tradicionais de educação e fortalecer processos dialógicos como contribuição ao desenvolvimento próprio de cada povo e comunidade, garantindo a participação e controle social tanto nos processos de formação educativos formais quanto nos não-formais;

VI - reconhecer, com celeridade, a auto-identificação dos povos e comunidades tradicionais, de modo que possam ter acesso pleno aos seus direitos civis individuais e coletivos;

VII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso aos serviços de saúde de qualidade e adequados às suas características sócio-culturais, suas necessidades e demandas, com ênfase nas concepções e práticas da medicina tradicional;

VIII - garantir no sistema público previdenciário a adequação às especificidades dos povos e comunidades tradicionais, no que diz respeito às suas atividades ocupacionais e religiosas e às doenças decorrentes destas atividades;

IX - criar e implementar, urgentemente, uma política pública de saúde voltada aos povos e comunidades tradicionais;

X - garantir o acesso às políticas públicas sociais e a participação de representantes dos povos e comunidades tradicionais nas instâncias de controle social;

XI - garantir nos programas e ações de inclusão social recortes diferenciados voltados especificamente para os povos e comunidades tradicionais;

XII - implementar e fortalecer programas e ações voltados às relações de gênero nos povos e comunidades tradicionais, assegurando a visão e a participação feminina nas ações governamentais, valorizando a importância histórica das mulheres e sua liderança ética e social;

XIII - garantir aos povos e comunidades tradicionais o acesso e a gestão facilitados aos recursos financeiros provenientes dos diferentes órgãos de governo;

XIV - assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos concernentes aos povos e comunidades tradicionais, sobretudo nas situações de conflito ou ameaça à sua integridade;

XV - reconhecer, proteger e promover os direitos dos povos e comunidades tradicionais sobre os seus conhecimentos, práticas e usos tradicionais;

XVI - apoiar e garantir o processo de formalização institucional, quando necessário, considerando as formas tradicionais de organização e representação locais; e

XVII - apoiar e garantir a inclusão produtiva com a promoção de tecnologias sustentáveis, respeitando o sistema de organização social dos povos e comunidades tradicionais, valorizando os recursos naturais locais e práticas, saberes e tecnologias tradicionais.

#### DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º São instrumentos de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais:

I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto de 13 de julho de 2006;

III - os fóruns regionais e locais; e

IV - o Plano Plurianual.

#### DOS PLANOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Art. 5º Os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais têm por objetivo fundamentar e orientar a implementação da PNPCT e consistem no conjunto das ações de curto, médio e longo prazo, elaboradas com o fim de implementar, nas diferentes esferas de governo, os princípios e os objetivos estabelecidos por esta Política.

I - os Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais poderão ser estabelecidos com base em parâmetros ambientais, regionais, temáticos, étnico-socio-culturais e deverão ser elaborados com a participação equitativa dos representantes de órgãos governamentais e dos povos e comunidades tradicionais envolvidos;

II - a elaboração e implementação dos Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais poderá se dar por meio de fóruns especialmente criados para esta finalidade ou de outros cuja composição, área de abrangência e finalidade sejam compatíveis com o alcance dos objetivos desta Política; e

III - o estabelecimento de Planos de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais não é limitado, desde que respeitada a atenção equiparada aos diversos segmentos dos povos e comunidades tradicionais, de modo a não convergirem exclusivamente para um tema, região, povo ou comunidade.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º A Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais deverá, no âmbito de suas competências e no prazo máximo de noventa dias:

I - dar publicidade aos resultados das Oficinas Regionais que subsidiaram a construção da PNPCT, realizadas no período de 13 a 23 de setembro de 2006;

II - estabelecer um Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável para os Povos e Comunidades Tradicionais, o qual deverá ter como base os resultados das Oficinas Regionais mencionados no inciso I; e

III - propor um Programa Multi-setorial destinado à implementação do Plano Nacional mencionado no inciso II no âmbito do Plano Plurianual.

#### DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

Estende o prazo previsto no art. 4º do Decreto de 29 de dezembro de 2003, que institui Comissão no âmbito da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, para análise dos requerimentos de anistia formulados segundo o disposto na Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estendido, até o dia 30 de junho de 2007, o prazo previsto no art. 4º do Decreto de 29 de dezembro de 2003, que institui Comissão no âmbito da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, para conclusão dos trabalhos de análise dos requerimentos de anistia formulados de acordo com o disposto na Lei nº 10.790, de 28 de novembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de 6 de abril de 2006, que estende o prazo previsto no art. 4º do Decreto de 29 de dezembro de 2003.

Brasília, 7 de fevereiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Sílas Rondeau Cavalcante Silva  
Paulo Bernardo Silva

#### MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

#### DECRETO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXI, da Constituição, e, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, resolve

#### A D M I T I R

na Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, no grau de Grã-Cruz, o Exceletíssimo Senhor RADJENDRAKUMAR NIHALCHAND SONNY HIRA, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República do Suriname.

Brasília, 7 de fevereiro de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Celso Luiz Nunes Amorim

**ANEXO 04****LEI Nº 641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993.**

Publicado no Diário Oficial nº 298

**Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Mateiros-TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Mateiros-TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Governador do Estado

## ANEXO 05

### **LEI Nº 1.203, DE 12 DE JANEIRO DE 2001.**

Publicado no Diário Oficial nº 1004

#### **Cria o Parque Estadual do Jalapão, e adota outras providências.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o Parque Estadual do Jalapão destinado a proteger a fauna, a flora e os recursos naturais, de forma a garantir o aproveitamento sustentado do potencial turístico.

§ 1º. A utilização das terras localizadas no Parque sujeitar-se-á a regime especial de exploração, na conformidade do Plano de Manejo.

§ 2º. As receitas provenientes da venda de ingressos, da permanência e de concessões serão aplicadas pela Administração do Parque em ações de proteção e desenvolvimento, de acordo com o Plano de Manejo.

Art. 2º. O Parque Estadual do Jalapão, com área de 158.885,4662 ha, tem os seguintes limites e confrontações:

"Começa na barra do Rio Novo com o Rio Soninho nas confrontações dos Municípios de Mateiros, Novo Acordo e São Félix do Tocantins; daí, segue pelo Rio Soninho acima confrontando com o Município de São Félix do Tocantins até a barra do Ribeirão Brejão; daí, segue por este ribeirão acima confrontando com o Município de Mateiros até a barra do Córrego Formiga; daí, segue por este córrego acima confrontando com o Município de Mateiros até o marco M-2, cravado em sua cabeceira; daí, segue confrontando com o Lote 23 do Loteamento Ponte Alta Gleba 21 – 2ª Etapa no rumo e distância de 14º31'26" SE - 2.543,70 metros, até o marco M-3, cravado na cabeceira do Córrego Cachoeira; daí, segue por este córrego abaixo confrontando com o Município de Mateiros até sua barra no Córrego Carrapato; daí, segue por este abaixo na mesma confrontação até o marco M-1, cravado em sua margem esquerda; daí, segue confrontando com o Lote 2 do Loteamento Ponte Alta Gleba 21 – 3ª Etapa no rumo e distância de 15º38'25" SW - 1.390,78 metros, até o marco M-2; daí, segue confrontando com o Lote 5 do Loteamento Ponte Alta Gleba 21 – 3ª Etapa no rumo e distância de 11º05'21" SE - 2.719,49 metros, até o marco M-3, cravado à margem direita do Córrego Bretão; daí, segue por este córrego abaixo confrontando com o Município de Mateiros até sua barra no Ribeirão Brejão; daí, segue pelo Ribeirão Brejão acima confrontando com o Município de Mateiros até a barra do Córrego Jacurutu; daí, segue por este córrego acima até o marco M-13, cravado em sua margem esquerda; daí, segue confrontando com o Lote 8 do Loteamento Ponte Alta Gleba 19 – 8ª Etapa no azimute e distância de 225º43'02" - 2.921,50 metros, até o marco M-2; daí, segue confrontando com o Lote 1 do

Loteamento Ponte Alta Gleba 19 – 8ª Etapa no azimute e distância de 223°04'27" - 3.477,66 metros, até o marco M-1, cravado à margem esquerda do Córrego Brejão; daí, segue por este córrego abaixo confrontando com o Município de Mateiros até o marco M-1, cravado em sua margem direita; daí, segue confrontando com o Lote 6 do Loteamento Ponte Alta Gleba 19 – 9ª Etapa no azimute e distância de 227°49'04" - 2.246,43 metros até o marco M-6; daí, segue pelo talhado da Serra do Espírito Santo até o ponto P-1; daí, segue confrontando com os Lotes 8 e 5 do Loteamento Ponte Alta Gleba 19, 10ª Etapa, no azimute e distância de 295°42'51" - 2.258,67 metros, até o ponto P-2, cravado na cabeceira do Córrego Brejão; daí, segue pelo Córrego Brejão abaixo confrontando com o Município de Mateiros até sua barra no Rio Novo; daí, segue pelo Rio Novo abaixo confrontando com o Município de Mateiros até sua barra no Rio Soninho, ponto de partida."

Art. 3º. É criado o Conselho Deliberativo do Parque, cujos membros serão designados pelo Chefe do Poder Executivo, segundo a composição que estabelecer.

~~Art. 4º. Compete ao Conselho:~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~I – analisar e aprovar:~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~a) o Plano de Manejo e suas revisões;~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~b) os Planos Operativos Anuais (POAs) do Parque;~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~c) previamente, os procedimentos de concessão destinados à aprovação do Secretário do Planejamento e Meio Ambiente;~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~II – supervisionar a administração dos recursos alocados ao Parque, bem assim dos originários da venda de ingresso ao público e do uso dos recursos naturais e turísticos;~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~III – estabelecer os valores a cobrar pelo ingresso e uso dos recursos naturais e turísticos do Parque;~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~IV – elaborar o regimento interno, estabelecendo sua organização, forma de funcionamento, deveres e atribuições dos seus membros e outras matérias pertinentes, submetendo-o à apreciação do Secretário do Planejamento e Meio Ambiente.~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

~~Parágrafo único. O exercício da função de Conselheiro é considerado como de serviço público relevante e não será remunerado.~~ (Revogado pela Lei nº 1.558, de 31/03/2005)

Art. 5º. O Parque será administrado pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS que adotará as providências necessárias à sua efetiva implantação, cabendo-lhe:

- I - providenciar a elaboração:
  - a) do Plano de Manejo, reavaliando-o a cada triênio;
  - b) dos Planos Operativos Anuais (POAs);
  - c) do orçamento anual do Parque;
- II - promover a implantação das infra-estruturas necessárias à:
  - a) visitação pública;
  - b) implantação de empreendimentos ecoturísticos;
- III - submeter à aprovação do Conselho Deliberativo os procedimentos de concessão dos serviços públicos ofertados pelo Parque;
- IV - arrecadar as receitas provenientes do ingresso e do uso dos recursos naturais e turísticos do Parque, administrando-lhe a aplicação;
- V - prestar contas anualmente ao Conselho Deliberativo do Parque sobre as atividades desenvolvidas e a administração dos recursos financeiros, sem prejuízo das diligências de controle interno e externo.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo o NATURATINS poderá agir em parceria com entidades de direito público ou privado, nacionais, internacionais e estrangeiras, bem assim com organizações não governamentais que atuem na área de proteção do meio ambiente e tenham representação no Estado.

Art. 6º. Os arts. 3º, 4º e 5º da Lei 996, de 14 de julho de 1998, passam a vigorar respectivamente com a idêntica redação dos arts. 3º, 4º e 5º desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de janeiro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 13º do Estado.

**JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS**  
Governador do Estado

## ANEXO 06

**2** **DIÁRIO OFICIAL Nº 3.013**

**Ano XXI - Estado do Tocantins, quarta-feira, 11 de novembro de 2009**

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.184, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Igreja Matriz, localizada no Município de Arraias.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Igreja Matriz, localizada no Município de Arraias.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.185, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins o Biscoito Amor-Perfeito.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



**Carlos Henrique Amorim**  
GOVERNADOR DO ESTADO  
**Antônio Lopes Braga Júnior**  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL  
**Adson José Honoré de Melo**  
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DO TOCANTINS**

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins o Biscoito Amor-Perfeito.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.186, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins o Capim Dourado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins o Capim Dourado.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.187, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Praça Coronel Joaquim de Sena e Silva, localizada no Município de Arraias.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Praça Coronel Joaquim de Sena e Silva, localizada no Município de Arraias.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.188, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins o prédio da antiga Cadeia Pública, localizado no Município de Natividade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor Cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins o prédio da antiga Cadeia Pública, localizado no Município de Natividade.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.189, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Casa do Sr. Salvador José Ribeiro, localizada no Município de Natividade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor Cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Casa do Sr. Salvador José Ribeiro, localizada no Município de Natividade.

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2009; 188ª da Independência, 121ª da República e 21ª do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**  
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 2.190, de 10 de novembro de 2009.**

Reconhece como bem de valor cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Igreja de São Benedito, localizada no Município de Natividade.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ª É reconhecido como bem de valor Cultural e Patrimônio Histórico do Estado do Tocantins a Igreja de São Benedito, localizada no Município de Natividade.